



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 30 de Agosto de 2016 - Ano 18 - nº 635

SUMÁRIO

Decretos	01
Editais	04
Leis	09
Portarias	11
Administração Indireta	15
Atos do Legislativo	26
Final	26

DECRETOS

DECRETO Nº 5.482, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 27.250,00 (Vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

91.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.600,00
166.01.08.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 2.100,00
227.01.09.03.339008.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 750,00
230.01.09.03.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 7.500,00
574.01.14.08.339039.1236400092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 3.300,00
651.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 12.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

44.01.03.01.339039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 3.500,00
89.01.05.01.339035.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 600,00
92.01.05.01.339047.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.000,00
164.01.08.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 2.100,00
242.01.09.04.339036.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 1.000,00
243.01.09.04.339039.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 3.750,00
571.01.14.08.339030.1236400092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 3.300,00
647.01.15.03.339036.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 12.000,00

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (03/08/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.494, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 89.455,18 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

108.01.06.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 64.000,00
202.01.09.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 4.454,06
217.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 13.469,00
430.01.13.01.339030.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 4.432,12
434.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 3.100,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.01.01.339034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 16.000,00
13.01.01.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 6.000,00
103.01.06.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 37.000,00
104.01.06.01.339032.0412200012001 - Manutenção da Estrutura	

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Editora Unida Ltda Me
Numero de páginas: 36 páginas
Custo por página: R\$ 3,00

Impressão: Editora Unida Ltda Me
Tiragem: 240 exemplares
Número de páginas: 8.640
Custo por página: R\$ 0,14

Custo total: R\$ 1.317,60

Circula nas Bancas Centrais e
Prefeitura Municipal, gratuitamente.

Administrativa do Governo.....	R\$ 1.000,00
105.01.06.01.339034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.000,00
106.01.06.01.339035.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.000,00
107.01.06.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.000,00
109.01.06.01.339047.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.000,00
199.01.09.01.339030.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 3.000,00
215.01.09.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 10.469,00
228.01.09.03.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 4.454,06
411.01.12.01.339039.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 3.100,00
414.01.13.01.339030.2724300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 3.760,00
415.01.13.01.339034.2724300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 172,12
416.01.13.01.339036.2724300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (10/08/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.495, DE 10 DE AGOSTO DE 2.016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item II da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 106.740,50 (Cento e seis mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:	
150.01.08.01.339030.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 10.000,00
153.01.08.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 6.000,00
179.01.08.03.339030.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 15.000,00
181.01.08.03.339039.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 30.500,00
257.01.10.01.339039.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 2.500,00
429.01.13.01.339014.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 9.000,00
430.01.13.01.339030.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 10.025,00
434.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 23.715,50

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

269.01.10.02.339008.1545300052006 - Manutenção do Trânsito.....	R\$ 4.000,00
270.01.10.02.339014.1545300052006 - Manutenção do Trânsito.....	R\$ 1.000,00
271.01.10.02.339030.1545300052006 - Manutenção do Trânsito.....	R\$ 5.000,00
274.01.10.02.339039.1545300052006 - Manutenção do Trânsito.....	

.....	R\$ 7.500,00
319.01.11.01.339008.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....	R\$ 5.000,00
329.01.11.01.339034.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....	R\$ 1.000,00
331.01.11.01.339036.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....	R\$ 10.000,00
334.01.11.01.339039.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....	R\$ 10.500,00
411.01.12.01.339039.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 61.740,50
418.01.13.01.449052.2724300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (10/08/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.496, DE 10 DE AGOSTO DE 2.016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 73.407,00 (Setenta e três mil, quatrocentos e sete reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:	
810.01.15.02.339030.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 73.407,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria da Saúde – Programa Dose Certa, na importância de R\$ 73.407,00 (Setenta e três mil, quatrocentos e sete reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (10/08/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.498, DE 22 DE AGOSTO DE 2.016

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

761.05.01.01.339039.1545100522067 – EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI.....R\$ 700,00
 763.05.01.01.339047.2884600522067 – EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

762.05.01.01.329021.2884600522067 – EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI.....R\$ 700,00
 764.05.01.01.469071.2884600522067 – EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (22/08/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.499, DE 23 DE AGOSTO DE 2.016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 19.780,95 (Dezenove mil, setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

608.01.15.02.339030.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 19.780,95

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde – PAB FIXO, na importância de R\$ 19.780,95 (Dezenove mil, setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (23/08/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.500, DE 23 DE AGOSTO DE 2.016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item II da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

20.01.01.02.449052.0515300012001 - Manutenção da Estrutura

Administrativa do Governo.....R\$ 1.700,00
 202.01.09.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 15.500,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.01.01.339034.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 15.500,00
 17.01.01.02.339030.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 700,00
 18.01.01.02.339036.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (23/08/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.501, DE 25 DE AGOSTO DE 2.016

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 23.471,70 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e um reais, setenta centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

87.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 1.452,70
 91.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 200,00
 230.01.09.03.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 11.500,00
 455.01.14.02.319013.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 119,00
 591.01.15.01.339039.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 10.200,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.01.01.339034.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 1.652,70
 184.01.08.04.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 11.500,00
 458.01.14.02.319113.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 119,00
 640.01.15.03.339030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 10.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (25/08/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.502, DE 25 DE AGOSTO DE 2.016**"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item II da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 35.650,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

50.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura.....R\$ 14.000,00
 215.01.09.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 5.400,00
 217.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 14.000,00
 230.01.09.03.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.800,00
 241.01.09.04.339030.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 450,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

49.01.03.01.449051.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 14.000,00
 274.01.10.02.339039.1545300052006 – Manutenção do Trânsito.....R\$ 1.500,00
 334.01.11.01.339039.0824400062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 20.150,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (25/08/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES.

PUBLIQUE-SE

Proc. 35/16 – Celso Rodrigues da Silva
 Rua Francisco Alexandre de Almeida nº 166 – São João da Boa Vista - SP
 Em 07/06/2016 lavrado A.I.P.A. nº 4315/AD.
 Publique-se

Proc. 36/16 – Semy Marduy
 Av. Treze de Maio nº 865 – São João da Boa Vista - SP
 Em 12/07/2016 lavrado A.I.P.M.. nº 4314/AD.
 Publique-se.

Proc. 36/16 – Semy Marduy
 Av. Treze de Maio nº 865 – São João da Boa Vista - SP
 Em 03/08/2016 lavrado N.R.M. nº 1966/AF.
 Publique-se.

Proc. 042/16 – Alexandre Lise Manco
 Rua São Francisco, 17 – Jd. Bela Vista – São João da Boa Vista - SP
 Em 12/08/2016 lavrado A.I. P.A. nº 4321/AD.
 Publique-se.

Proc. 044/16 – Luis Domingos
 Rua Eduardo Balesteiro Braitte, 63 – Jd. Leonor – São João da Boa Vista - SP

Em 10/08/2016 lavrado A.I. nº 12803/AL.
 Publique-se.

Proc. 045/16 – Milton Baliane
 Rua Waldemar Eugênio, 55 – Tereza Cristina – São João da Boa Vista – SP
 Em 10/08/2016 lavrado A.I. nº 12804/AL.
 Publique-se.

Proc. 046/16 – Gracilene Moraes Silva
 Rua Dona Gabriela 336 – São Lázaro – São João da Boa Vista - SP
 Em 11/08/2016 lavrado A.I. nº 12805/AL.
 Publique-se.

INDEFERIMENTO DE RECURSO:

Proc. 040/16 – Ferreira & Moraes Ltda ME
 Rua Henrique Cabral de Vasconcelos nº 1926 – São João da Boa Vista - SP
 Em 17/08/2016 indeferido recurso referente ao A.I. nº 12801/AL
 Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 30 de Agosto de 2016.

Andréa Márcia Silva Palhares
Coordenadora
Centro de Controle de Zoonoses

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, 30 de agosto de 2016.

INF. TÉCNICA – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – F/ 13/2016
 PROCESSO: 4328/2016
 ASSUNTO: SINDICÂNCIA
 DESTINO: ACO

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações

Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância.

Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos: Processo nº 4328/2016
 Sindicado: CÍCERO ALVES FEITOSA, LUCIMAR LEME E MARCOS CÉSAR DAROZZI

Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista o Despacho nº 084/2016 expedido pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - datado de 17 de maio de 2016, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Sem mais, subscrevo-me
 Atenciosamente,

Comissão Permanente de Sindicância

Recebi em ____/____/____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Extrato de Contrato

Contrato nº.: 127/16
 Contratada: JEAN RAFAEL SILVA DE SOUZA MEI
 Objeto: Serviços de assentamento de piso em pedra mosaico (Pedras Portuguesas) das Praças Joaquim José e Governador Armando Sales. – CV 011/16

Valor: R\$ 21.126,33
 Prazo: de 17/08/16 a 16/07/17

Contrato nº.: 133/16
 Contratada: DDHIG DESINTUPIDORA, DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA ME
 Objeto: Locação de banheiros químicos para a feira livre – PR 059/16
 Valor: R\$ 23.400,00
 Prazo: de 16/08/16 a 15/08/17

Contrato nº.: 138/16
 Contratada: SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - ME
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – PE 021/16

Valor: R\$ 78.824,00
Prazo: de 12/08/16 a 11/08/17

Contrato nº.: 142/16

Contratada: PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

Objeto: Fornecimento de solução de arquivamento, emissão de laudos e distribuição de imagens médicas (PACS – Picture Archiving and Communication System), através da locação de software PACS e armazenamento em servidor de imagens – PR 060/16

Valor: R\$ 54.000,00
Prazo: de 22/08/16 a 21/08/17

Contrato nº.: 143/16

Contratada: Anderson Henrique da Silva Moraes - ME

Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta e toner – PE 025/16

Valor: R\$ 3.292,00
Prazo: de 15/08/16 a 14/08/17

Contrato nº.: 144/16

Contratada: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Me

Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta e toner – PE 025/16

Valor: R\$ 2.177,00
Prazo: de 15/08/16 a 14/08/17

Contrato nº.: 145/16

Contratada: Henrique Rossi Freitas - ME

Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta e toner – PE 025/16

Valor: R\$ 11.863,50
Prazo: de 15/08/16 a 14/08/17

Contrato nº.: 146/16

Contratada: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICALTDA-EPP

Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta e toner – PE 025/16

Valor: R\$ 1.078,02
Prazo: de 15/08/16 a 14/08/17

Contrato nº.: 147/16

Contratada: Maxsupri Comercial Ltda-EPP

Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta e toner – PE 025/16

Valor: R\$ 2.056,00
Prazo: de 15/08/16 a 14/08/17

Contrato nº.: 148/16

Contratada: MICROTOME SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO LTDA. - EPP

Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta e toner – PE 025/16

Valor: R\$ 2.994,00
Prazo: de 15/08/16 a 14/08/17

Contrato nº.: 149/16

Contratada: VERDE PIMENTA CONFECÇÕES E ACESSORIOS EIRIELI-ME

Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta e toner – PE 025/16

Valor: R\$ 5.080,00
Prazo: de 15/08/16 a 14/08/17

Contrato nº.: 150/16

Contratada: NAGIB PEREIRA DE ANDRADE MEI

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – PE 026/16

Valor: R\$ 22.832,50
Prazo: de 23/08/16 a 22/06/17

Contrato nº.: 151/16

Contratada: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA

Objeto: Aquisição de cestas básicas – PP 070/16

Valor: R\$ 21.491,40
Prazo: de 25/08/16 a 24/04/17

Contrato nº.: 152/16

Contratada: Orion Sistemas de Segurança Ltda Me

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento de veículos com fornecimento de equipamento em comodato

Valor: R\$ 3.380,00
Prazo: de 24/08/16 a 23/08/17

Contrato nº.: 155/16

Contratada: Air Liquide Brasil LTDA

Objeto: Locação de concentrador de oxigênio para a paciente Maria Parolin Pavani.

Valor: R\$ 3.720,00
Prazo: de 29/08/16 a 28/08/17

Contrato nº.: 245/11 - Rescisão

Contratada: D.D. HIG DESENT. DEDETIZ. E HIGIENIZADORALTD

Objeto: Rescisão ao Contrato nº. 245/11, referente à locação de banheiros químicos.

Assinatura: 16/08/16

Contrato nº.: 116/14 TA 03/16

Contratada: MARIA IMACULADA MERLIN DE CARVALHO

Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº 116/14, referente à locação de imóvel destinado a abrigar as instalações do UIS Dr. Delvo de Oliveira Westin.

Aditamento: Prazo
Valor: R\$ 87.600,00
Prazo: de 01/08/16 a 31/07/17
Assinatura: 16/08/16

Contrato nº.: 223/11 TA 05/16

Contratada: OTO CENTER CENTRO DIAGNÓSTICO OTORRINOLARINGOLÓGICOLTDA

Objeto: 5º termo aditivo ao Contrato nº. 223/11, referente à realização de exame de triagem auditiva neonatal.

Aditamento: prazo
Valor: R\$ 5.362,20
Prazo: de 05/08/16 a 03/11/16
Assinatura: 16/08/16

Contrato nº.: 123/14 TA 02/16

Contratada: C&C DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 123/14, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em copadoras do município.

Aditamento: prazo
Valor: R\$ 8.400,00
Prazo: de 13/08/16 a 12/08/17
Assinatura: 18/08/16

Convênio nº. 011/16

Conveniado: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – Unifae

Objeto: Convênio para a execução de serviços ambulatoriais a serem prestados a usuários do SUS encaminhados pelas Unidades de Saúde do Município e pela Unidade de Avaliação e Controle do Departamento de Saúde.

Valor: R\$ 51.028,65
Prazo: de 08/08/16 a 07/08/17
Assinatura: 23/08/16

São João da Boa Vista, 31 de Agosto de 2016.

Douglas da Silva Vitielli
Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori
Diretor do Depto. de Administração

EDITAL Nº 09/2016 **NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

MARTACHIES RUGA/7 – 142 – 23 – 1/386,79/73/2016;
 MARTACHIES RUGA/7 – 142 – 24 – 1/386,79/74/2016;
 IZIDORO GIERTS BONILHA/16 – 40 – 60 – 1/457,18/75/2016;
 RENATO MAZI JUNIOR/34 – 30 – 7 – 1/464,15/76/2016;

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
 Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
 Agricultura e Abastecimento

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 03/2014
Agente Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 03/2014 para o cargo de Agente Administrativo, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
 05º BRUNNO HENRIQUE SIBIN – RG 46.718.681-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (25/08/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 04/2013
Auxiliar Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2013 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
 44º RIVIANE CRISTINE COMBE PINHEIRO – RG 40.914.430-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (29/08/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 04/2013
COZINHEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2013 para o cargo de Cozinheiro, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
 43º PRISCILA DE VITO – RG 35.737.375-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (25/08/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 01/2016
Professor de Ensino Fundamental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2016, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Professor de Ensino Fundamental. O prazo para o comparecimento é de 31/08/2016 a 02/09/2016.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
 9º MARIA ANGELICA RIBEIRO – RG: 30.483.603-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (25/08/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos

ELENICE NOGUEIRA GONCALVES
 Diretora em Substituição do Depto. de Educação

Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. 2331/14 Engª – Jefferson Queiroz Gama
 Av. Dr. Durval Nicolau, 698 – lote 18 – Qd. G. – Jd. Santa Clara – SJBV/SP
 Resp. Técnico: Vladimir de Carvalho – CREA 73890D
 Publique-se.\anbb\

Proc. 1057/16 Engª – Alzira Divina Ferreira Carvalho
 Rua Dom Pedro II, nº 256 – São Benedito – SJBV/SP
 Resp. Técnico: Fred Marcon Westin CREA 0601137190
 Publique-se.\apccc/

Proc. 1679/16 Engª – Isaac de Oliveira Vendrasco e Outro
 Rua Miguel Gebara esq. R. Waldemar Paina, Lt 31, qd. K – Jardim dos Jacarandás – SJBV/SP
 Resp. Técnico: Eduardo Geremias Pinto Jr. CREA 506.287.678-0
 Publique-se.\apccc/

Proc. 1665/16 Engª – João Garcia Sanches
 Rua Samir Salomão Nassur, nº 307 – Jardim Del Plata II – SJBV/SP
 Resp. Técnico: Paulo Afonso do Lago – CREA 0400447773
 Publique-se.\eclp/

Proc. 676/16 Engª – Rodrigo Duarte
 Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, Lote 07 – Quadra H – Jardim Yara – SJBV/SP
 Resp. Técnico: Rangel Rosa Quessa – CAU 72442-4
 Publique-se.\eclp/

Proc. 1440/16 Engª – André Luiz de Melo
 Rua João Pessoa, nº 636 e 642 – Vila Oriental – SJBV/SP
 Resp. Técnico: Robson Logato – CREA 0457909
 Publique-se.\anbb\

Proc. 1814/16 Engª – Luciano Mendes

Rua Waldemar Paina, lote 01 – Qd. K – Jd. dos Jacarandás - SJBV/SP
 Resp. Técnico: Eduardo Amaral Ciacco – CREA 5061413114
 Publique-se.\anbb\

Proc. 1168/16 Eng^a – Marcelo Alexandre Barborati Martins
 Rua Antenor Diogo de Souza, lote 06, Gleba "A-1-B" - Sítio Jardim da
 Capituva – SJBV/SP
 Resp. Técnico: Wilson Donizetti Chagas CREA 5062541214 – SP
 Publique-se./apccc/

PUBLIQUE-SE

Proc. 009/15 – Drogal Farmacêutica Ltda
 Av. Brasília, nº 1885 – Vila Zanetti – SJBV/SP
 Em 14/07/16, elaborado TI nº 4593/AH.
 Publique-se.\anbb\

Proc. 134/99 – Drogaria Neimasil Ltda ME
 Rua Santa Maria, nº 483 – SJBV/SP
 Em 12/07/16, elaborado TI nº 4592/AH.
 Publique-se.\anbb\

Proc. 215/16 – Grings & Filhos Ltda
 Rua Eisleben Cereja Correa Fonseca, nº 200 – Distrito Ind. III – SJBV/SP
 Em 25/07/16, elaborado AI nº 012740/AL conf. Art. 122 inc. XIV da Lei nº
 10.083/98.
 Publique-se.\anbb\

Proc. 230/16 – Deck Café Loja de Conveniência Ltda – ME
 Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1110 – Jardim Yara – SJBV/SP
 Em 04/08/16, elaborado A.I. nº 012743/AL conforme artigo 122 inciso I da
 Lei nº 10.083/98.
 Publique-se./apccc/
 Proc. 121/16 – Associação Sabesp
 Rua Carlos Backstron, S/Nº - Jardim Santa Rita – SJBV/SP
 Em 09/08/16, elaborado A.I.P.A. nº 05414/AD ref. A.I. nº 012710/AL.
 Publique-se./apccc/

Proc. 232/16 – Omega Nutrition Indústria, Comércio e Importação Ltda –
 EPP
 Av. Dos Trabalhadores, nº 900 – Bloco M – Distrito Industrial – SJBV/SP
 Em 10/08/16, elaborado AI nº 012745/AL conforme inciso V do Artigo 118,
 inciso XIX do Artigo 122 da Lei nº 10.083/98 c/c inciso I, § 1º do Art. 18 da
 Portaria CVS Nº 04 de 21/03/11, retificada em 31/03/11, 17/01/13 e 24/10/14
 Publique-se./eclp/

Proc. 139/16 – Susan Cristiane Zucato ME
 Rua Miguel Valentim, nº 18 – Vila Valentim – SJBV/SP
 Em 16/08/16, elaborado A.I.P.A. nº 05434/AD.
 Publique-se./apccc/

Proc. 240/16 – Valsir Comércio de Alimentos Ltda – EPP
 Rua Saldanha Marinho, nº 431 – Centro – SJBV/SP
 Em 12/08/16, elaborado AI nº 012747/AL conforme Artigo 122 inciso I da Lei
 nº 10.083/98.
 Publique-se./eclp/

Proc. 146/16 – C.E.L. Suplementos Alimentares Ltda EPP
 Rua Antenor Diogo de Souza, nº 2071 – Jardim Itália – SJBV/SP
 Em 22/08/16, elaborado A.I.P.M. nº 05415/AD no valor de R\$ 475,00 ref. A.I.
 nº 012724/AL.
 Publique-se./apccc/

Proc. 145/16 – C.E.L. Suplementos Alimentares Ltda EPP
 Rua Antenor Diogo de Souza, nº 2071 – Jardim Itália – SJBV/SP
 Em 22/08/16, elaborado A.I.P.M. nº 05416/AD no valor de R\$ 475,00 ref. A.I.
 nº 012723/AL.
 Publique-se./apccc/
 Proc. 147/16 – C.E.L. Suplementos Alimentares Ltda EPP
 Rua Antenor Diogo de Souza, nº 2071 – Jardim Itália – SJBV/SP
 Em 22/08/16, elaborado A.I.P.M. nº 05417/AD no valor de R\$ 475,00 ref. A.I.
 nº 012725/AL.
 Publique-se./apccc/

Proc. 088/10 – Atacado e Comércio de Medicamentos Aymoré Ltda
 Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1665 – Jardim São Nicolau –
 SJBV/SP
 Em 18/08/16, elaborado Termo de Inutilização nº 4599/AH.
 Publique-se./apccc/

CANCELAMENTO LICENÇA/CADASTRO

Proc. 149/06 – Adriana Santos David (equipamento de raio x)
 Rua Capitão Vitor Dias, nº 87 – SJBV/SP
 Publique-se./apccc/

Proc. 493/13 – Free Massa Indústria de Produtos Alimentícios Ltda – ME
 Praça Santa Cruz, nº 1327 – Alegre – SJBV/SP
 Publique-se./apccc/

CANCELAMENTO LICENÇA/CADASTRO DE ACORDO COM OS ART. 18 E 21 DA PORTARIA CVS 04/11 E SUAS ATUALIZAÇÕES

Proc. 274/10 – Ana Cristina de Andrade Abreu
 Rua Eng.º Amado dos Santos, nº 303 Fundos sala 01 – Vila Clayton –
 SJBV/SP
 Publique-se.\anbb\

Proc. 55/15 – Valda Maria de Andrade
 Rua Oscar Janson, nº 44 C sala 01 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se./apccc/

Proc. 363/12 – Roberta Barros Maciel
 Rua João Pio Vaz, nº 30 – Vila Fleming – SJBV/SP
 Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO INICIAL

Proc. 226/16 – Ameliane Ziani Oliveira
 Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 1263 – Parque dos Jequitibás – SJBV/SP
 Publique-se./apccc/

Proc. 221/16 – Natalio Donizetti Germano
 Rua Professor Luiz Gonzaga de Godoy, nº 196 – Vila Santa Edwiges –
 SJBV/SP
 Publique-se./eclp/

Proc. 108/16 – Adriana Flora da Silva e Souza
 Rua Cardeal, nº 267 – Jardim Recanto dos Pássaros – SJBV/SP
 Publique-se./apccc/

Proc. 227/16 – Raphaela Cristina Cury Rodrigues
 Rua Prudenciana de Azevedo, nº 166 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se./eclp/

Proc. 157/16 – Lúcia Helena Braganhole Gonçalves - ME
 Rua Monsenhor João Ramalho, nº 812 – Vila Brasil – SJBV/SP
 Publique-se./eclp/

Proc. 149/06 – Adriana Santos David (equipamento de raio x)
 Rua Capitão Vitor Dias, nº 87 – SJBV/SP
 Publique-se./apccc/

Proc. 236/16 – Rosiane Gonçalves da Silva
 Rua 14 de Julho, nº 343 – sala 03 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
 Publique-se./apccc/
 Proc. 211/16 – Drogal Farmacêutica Ltda
 Rua Ademar de Barros, nº 118 - Centro - SJBV/SP
 Publique-se.\anbb\

Proc. 119/16 – Neide Aparecida Paula da Silva ME
 Rua Getulio Vargas, nº 508 - Centro - SJBV/SP
 Publique-se.\anbb\

Proc. 208/16 – Bazon & Bazon Sanduiches Ltda ME
 Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2302 – Jd. São Nicolau - SJBV/SP
 Publique-se.\anbb\

Proc. 112/16 – Nagib Pereira de Andrade ME
 Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1646 A - Jd. São Nicolau -
 SJBV/SP
 Publique-se.\anbb\

Proc. 322/15 – Pizzaria Big Boca São João Ltda ME
 Av. Brasília, nº 918 – Vila Zanetti - SJBV/SP
 Publique-se.\anbb\

Proc. 208/16 – Bazon & Bazon Sanduiches Ltda ME

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2302 - Jd. São Nicolau - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 684/14 – Michele Jacob Fernandes Cortez ME
Rua Prof. Hugo Sarmento, nº 199 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 233/16 – Stelo Cervejaria Ltda ME
Rua David de Carvalho, nº 212 – Vila Valentin - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO

Proc. 224/16 – Carlos Augusto Bastos Varzim EPP
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 593 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 102/01 – Antonio José Minghini
Rua Presidente Franklin Roosevelt, nº 258 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 519/13 – Ivanoel Gonçalves Vieira
Rua Augusto Caetano, nº 275 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 142/04 – José Alfredo Junqueira Vallim
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 1307 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 277/15 – Jaqueline de Almeida Antônio Silva – ME
Avenida Profª Isette Correa Fontão, nº 1640 – Jardim das Flores – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 860/99 – Fernando Esteves Rocha
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1458 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 556/99 – Raquel Maria Giordano Jane
Rua Pereira Machado, nº 15 – sala 1 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 481/10 – Aromática Industrial Ltda
Av. Lázaro Ribeiro, nº 680 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 068/16 – Município de São João da Boa Vista
Av. Guilherme Guerreiro, nº 634 – Jardim Industrial – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 149/06 – Adriana Santos David
Rua Capitão Vitor Dias, nº 87 – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 553/99 – Tadeu Pacheco de Oliveira
Rua Prudente de Moraes, nº 305 – Centro – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 569/99 – Silvia Helena M. Cabrelon Castellan
Av. Tereziano Valim, nº 348 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 246/09 – Nativa Farma SJBV Ltda ME
Rua 14 de Julho, nº 1087 A – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 318/08 – Fernanda Rocha Martins D'Ávila Ribeiro
Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 184 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 211/08 – Unimed Leste Paulista Cooperativa de Trabalho Médico
Rua São Geraldo Magela, nº 82 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 410/11 – Maria Gabriela Valim Pella
Rua Silvano Barbosa, nº 20 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 141/04 – Maria Cristina Mascaro Parreira
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 897 – Pq. dos Jequitibás – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 947/13 – Karina Finelli Vanço
Rua Cons. Antonio Prado, nº 204 – Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 230/15 – Associação Mais Saúde Santa Casa de São João da Boa Vista
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 147 – Jd. Santo André - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 042/07 – Luiz Eduardo dos Santos Mattos
Av. Dr. Durval Nicolau, 235 – sala 02 – Pq. Residencial São Domingos - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 250/05 – Saturnino Diogo Valim Junior
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 693 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 112/10 – Maria Aparecida Fim de Souza
Rua Pedro Salomão, nº 46 – Rosário - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 828/99 – Aldy Castelo Branco Uchoa Junior
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 715 – Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 292/11 – Douglas Moretti
Rua Quatorze de Julho, nº 637 – Sala 04 – Vila Conrado - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 472/06 – Reinaldo Biscaro
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 407 – Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\
Proc. 184/04 – Marcia de Noronha Pinho
Avenida Tereziano Valim, nº 15 – salas 01 e 02 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 134/99 – Drogaria Neimasil Ltda ME
Rua Santa Maria, nº 483 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NA LICENÇA/CADASTRO

Proc. 1024/13 – Eliane Provenzano Herrera Rehder
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1263 – sala 03 – Jd. Recanto do Bosque - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 780/09 – José Romanholi Neto
Rua Orlando Fracari, nº 143 – Sala 02 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 050/12 – Cendos – Centro de Exames Endoscópicos Ltda EPP
Rua Orlando Fracari, nº 143 – Sala 01 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 681/12 – Vânia Rodrigues Francisco
Rua Doutor Ari Fialho, nº 04 – Sala 01 – Jardim 1º de Maio – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL NA LICENÇA/CADASTRO

Proc. 224/16 – Carlos Augusto Bastos Varzim EPP
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 593 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/
Proc. 068/16 – Município de São João da Boa Vista
Av. Guilherme Guerreiro, nº 634 – Jardim Industrial – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 130/16 – S S de Andrade Lima – ME
Av. Senador Marcos Freire, nº 116 – Vila Brasil – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL NA LICENÇA/CADASTRO

Proc. 085/06 – Lar São Vicente de Paulo
Avenida João Osório, nº 328 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL/SUBSTITUTO

Proc. 009/15 – Drogal Farmacêutica Ltda
Avenida Brasília, nº 1885 – loja 05 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Em 25/07/16, deferido o requerimento de baixa de responsabilidade técnica de Flavia Cristina Braido Mendes Miguel.
Publique-se.\anbb\

Proc. 068/16 – Município de São João da Boa Vista
Av. Guilherme Guerreiro, nº 634 – Jardim Industrial – SJBV/SP
Em 15/08/16, deferido requerimento de baixa de responsabilidade técnica de Cláudia Regina R. Zapparoli.
Publique-se./eclp/

DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL/SUBSTITUTO

Proc. 009/15 – Drogal Farmacêutica Ltda
Avenida Brasília, nº 1885 – loja 05 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Em 25/07/16, deferido o requerimento de assunção de responsabilidade técnica substituta de Rafael Orru de Oliveira e alteração de responsabilidade técnica substituta para responsabilidade técnica principal de Crislaine Cristina Francioli.
Publique-se.\anbb\

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 215/16 – Grings & Filhos Ltda
Rua Eisleben Cereja C.Fonseca, nº 200 – Dist. Ind. III – SJBV/SP
Em 15/08/2016 indeferido o recurso ref. AI nº 012740/AL
Publique-se.\anbb\

Proc. 212/16 – Grings & Filhos Ltda
Rua Eisleben C. Correa Fonseca, nº 200 – Distrito Industrial III – SJBV/SP
Em 16/08/16, indeferido recurso ref. A.I. nº 012741/AL
Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 232/16 – Omega Nutrition Indústria, Comércio e Importação Ltda – EPP
Av. Dos Trabalhadores, nº 900 – Bloco M – Distrito Industrial – SJBV/SP
Em 22/08/16, deferido recurso ref. AI Nº 012745/AL.
Publique-se./eclp/

Proc. 230/16 – Deck Café Loja de Conveniência Ltda ME
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1110 – Jardim Yara – SJBV/SP
Em 23/08/16, deferido recurso ref. AI nº 012743/AL.
Publique-se./apccc/

São João da Boa Vista, 25 de Agosto de 2016

Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEIS

LEI Nº 4.017, DE 15 DE AGOSTO DE 2.016

“Denomina-se ALAMEDA TOPÁZIO, a Rua Seis (6) do Loteamento Serra do Prata”
(Autor: Ver. José Eduardo dos Reis – PSB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se ALAMEDA TOPÁZIO, a Rua Seis (6) do Loteamento Serra do Prata.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (15.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.018, DE 15 DE AGOSTO DE 2.016

“Denomina-se RUA PEDRA DE MORAES CORRÊA, a Rua 40 (Quarenta) do Jardim Aurora”
(Autor: Ver. Raimundo Rui, Nova Onda – PTB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA PEDRA DE MORAES CORRÊA, a Rua 40 (Quarenta) do Jardim Aurora.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (15.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.019, DE 16 DE AGOSTO DE 2.016

“Acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º ao Artigo 22 da Lei nº 90, de 29 de dezembro de 1.983, que dispõe sobre a feira livre”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Ficam acrescentados os §§ 1º, 2º e 3º ao Artigo 22 da Lei nº 90, de 29 de dezembro de 1.983, com a seguinte redação:

“§ 1º - As Organizações da Sociedade Civil no campo da assistência social, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – poderão exercer atos de comércio nas feiras livres, observando o cronograma de revezamento a ser estabelecido pelo Fundo Social de Solidariedade.

§ 2º - As organizações a que se refere o § 1º deste artigo, ficam isentas do pagamento das licenças e tributos.

§ 3º - Fica a organização da sociedade civil no campo da assistência social proibida de alugar ou ceder a terceiros o espaço referente à sua metragem”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (16.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.020, DE 23 DE AGOSTO DE 2.016

“Altera a redação do caput do Artigo 2º da Lei nº 2.300, de 06 de maio de 2.008, alterada pela Lei nº 3.441, de 22 de novembro de 2.013, que autoriza o Município de São João da Boa Vista a doar à Fazenda Federal, o imóvel de sua propriedade, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 55.255, para a instalação da 27ª Subseção Judiciária da Justiça Federal em São João da Boa Vista e dá outras providências”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Artigo 2º da Lei nº 2.300, de 06 de maio de 2.008, alterado pela Lei nº 3.441, de 22 de novembro de 2.013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 2º: A doação ora autorizada é efetivada mediante encargo de destinação da área à instalação da 27ª Subseção Judiciária da Justiça Federal em São João da Boa Vista, com início das obras até novembro de 2021.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (23.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.021, DE 30 DE AGOSTO DE 2.016

“Altera a redação do § 3º do Artigo 8ºA da Lei nº 2.601, de 01 de setembro de 2.009”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do § 3º do Artigo 8ºA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º - O usuário que não efetuar o pagamento da tarifa de pós utilização, no prazo estabelecido no § 1º, poderá ainda regularizar o pagamento pelo uso da vaga até as 18:00 horas dos próximos 3 (três) dias úteis seguintes ao da data de emissão do aviso de cobrança de tarifa, no valor correspondente a 2 (duas) vezes o valor da tarifa de 2 (duas) horas de estacionamento, neste caso, somente na sede da concessionária.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (30.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.022, DE 30 DE AGOSTO DE 2.016

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a GEHFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO E CALDEIRARIA LTDA ME, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 15.397.024/0001-01, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a GEHFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO E CALDEIRARIA LTDA ME., empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 15.397.024/0001-01, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma unidade de indústria e comércio de aço e caldeiraria, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 2276/2016, assim identificado:

“Lote 1A- 10 da Quadra “I”, com 12.182,91 m², na Av. dos Trabalhadores, no Distrito Industrial”

ARTIGO 2º: Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor total de R\$ 615.951,96 (seiscentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 9.730, de 21 de junho de 2016.

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

a) Compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação da lei de doação;

b) Funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação da lei de doação;

c) Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da lei de doação;

d) Destinar o imóvel para implantar uma unidade de indústria e comércio de aço e caldeiraria;

e) Empregar, diretamente, ao menos, 20 (vinte) funcionários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo.

ARTIGO 4º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo 2276/2016, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 2276/2016, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 5º: Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

ARTIGO 6º: A presente lei, a portaria que designou os peritos, e o laudo avaliatório integrarão o traslado da escritura por cópias reprográficas.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (30.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 9.817, DE 15 DE AGOSTO DE 2.016**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Daniela Faneli Tavares Martins, Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais encontra-se ocupando o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico;

Considerando que a EMEB Maria Luiza Teixeira não pode ficar desprovida do referido profissional;

Considerando ainda que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base nas Leis 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. TATYANA FERREIRA, portadora do RG nº 29.250.501-2, classificada em 2º lugar no Processo Seletivo nº 01/2016, para a partir de 15/08/2016, ocupar o emprego temporário de Professor de Apoio na Educação Básica 20h/semanais percebendo os vencimentos fixados conforme tabela D do anexo II da Lei 670/92, em substituição a servidora Daniela Faneli Tavares Martins, a qual encontra-se ocupando o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, sendo a duração máxima de um ano podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/08/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (15.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 9.818, DE 15 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DMF/099/2016, elaborado pela Diretora do Departamento de Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas as Portarias nºs 8.223, de 12 de novembro de 2.013 e 9.760, de 07 de julho de 2.016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (15.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.819, DE 15 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando Ofício s/nº datado de 11 de agosto de 2.016, elaborado pelo Presidente da ACE - Associação Comercial e Empresarial de São João da Boa Vista,

RESOLVE:

Art.1º - Efetuar a seguinte substituição na Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, nomeado pela Portaria nº 8.527, de 25/02/2014, alterada pela Portaria nº 9.675, de 10/05/2016:

Luiz Fernando de Melo, Membro Titular, representante da ACE - Associação Comercial e Empresarial de São João da Boa Vista, pelo Sr. FLAVIO BRAGANHOLI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (15.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.820, DE 16 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Servente, a partir de 12 de agosto de 2016, a Sra. CLEUZABORDIN QUEIROZ DASILVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/08/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (16.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.821, DE 16 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto, a partir de 16 de agosto de 2016, a Sra. ALINE FERNANDES DURANTE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/08/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (16.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.822, DE 16 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Professor de Ensino Infantil, a partir de 16 de agosto de 2016, a Sra. ALINE FERNANDES DURANTE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/08/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (16.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.823, DE 17 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DCT/91/2016 elaborado pelo Diretor do Departamento de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Senhores DAVID RIBEIRO e CARLOS AUGUSTO CASTILHO para comporem a mesa de jurados no IV Festival Regional de Teatro Amador de São João da Boa Vista "Leilah Assumpção" a ser realizado no período de 26 de agosto a 06 de setembro de 2.016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (17.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.824, DE 19 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 9.777, de 28 de julho de 2.016, onde se lê: 16/08/2016, leia-se: 14/08/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (19.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.825, DE 19 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME, portadora do RG nº 21.846.417-4, para a partir de 15/08/2016, substituir a Sra. Vania Regina Croque Marcondes, Chefe do Setor de Administração de Recursos Humanos, por motivo de licença saúde, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/08/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (19.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.826, DE 19 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Tathiana Heloisa Nicolau Leme está substituindo a servidora Vania Regina Croque Marcondes, por motivo de licença saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. DANIELLE ROSE DE ANDRADE MODENA

SABINO, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 28.812.031-0, para a partir de 15/08/2016, substituir a Sra. Tathiana Heloisa Nicolau Leme, Encarregada da Seção de Folha de Pagamento, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/08/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (19.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.827, DE 19 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. JOÃO BATISTA CARDOSO, portador do RG nº 11.941.539, para no período de 22/08/2016 a 10/09/2016, substituir a Sra. Catarina Angélica Martins dos Santos, Encarregada de Adm. do CIC Tancredo de Almeida Neves, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/08/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (19.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.828, DE 19 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo nº 3681/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Engenheiro PETERSON GARCIA ZENUN e as Engenheiras PAOLA CRISTINA DO COUTO e DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS, para efetuarem avaliação do imóvel localizado no Distrito Industrial de São João da Boa Vista, na Avenida dos Trabalhadores, com 3.186,47 m², e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (19.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.829, DE 19 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo nº 3687/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Engenheiro FRED MARCON WESTIN e as Engenheiras PAOLA CRISTINA DO COUTO e DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS, para efetuarem avaliação do imóvel localizado no Distrito Industrial de São João da

Boa Vista, na Avenida dos Trabalhadores, com 1.250,01 m², e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (19.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.830, DE 19 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo nº 3685/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Engenheiro FRED MARCON WESTIN e as Engenheiras PAOLA CRISTINA DO COUTO e DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS, para efetuarem avaliação do imóvel localizado no Distrito Industrial de São João da Boa Vista, na Avenida Um, com 4.185,88 m², e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (19.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.831, DE 19 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo nº 3689/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Engenheiro FRED MARCON WESTIN e as Engenheiras PAOLA CRISTINA DO COUTO e DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS, para efetuarem avaliação do imóvel localizado no Distrito Industrial de São João da Boa Vista, na Avenida dos Trabalhadores, com 5.979,83 m², e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (19.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.832, DE 19 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo nº 5294/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Engenheiro PETERSON GARCIA ZENUN e as Engenheiras PAOLA CRISTINA DO COUTO e DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS, para efetuarem avaliação do imóvel localizado no Distrito Industrial de São João da Boa Vista, na Avenida Jandira de Oliveira Freitas, com 10.012,23 m², e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados

da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (19.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.833, DE 19 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo nº 5295/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Engenheiro PETERSON GARCIA ZENUN e as Engenheiras PAOLA CRISTINA DO COUTO e DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS, para efetuarem avaliação do imóvel localizado no Distrito Industrial de São João da Boa Vista, na Rua Quatro, com 6.592,16 m², e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (19.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.834, DE 19 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo nº 5422/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Engenheiro PETERSON GARCIA ZENUN e as Engenheiras PAOLA CRISTINA DO COUTO e DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS, para efetuarem avaliação do imóvel localizado no Distrito Industrial de São João da Boa Vista, na Rua Fernando de Souza, com 26.133,09 m², e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (19.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.835, DE 19 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo nº 3674/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Engenheiro PETERSON GARCIA ZENUN e as Engenheiras PAOLA CRISTINA DO COUTO e DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS, para efetuarem avaliação do imóvel localizado no Distrito

Industrial de São João da Boa Vista, na Rua Quatro, esquina com a Avenida Um, com 4.342,77 m², e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (19.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.836, DE 19 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo nº 3683/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Engenheiro FRED MARCON WESTIN e as Engenheiras PAOLA CRISTINA DO COUTO e DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS, para efetuarem avaliação do imóvel localizado no Distrito Industrial de São João da Boa Vista, na Avenida Um, com 12.695,79 m², e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (19.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.837, DE 22 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CLAUDINEI PEREIRA DA COSTA, portador do RG nº 26.817.099, para no período de 15/08/2016 a 13/09/2016, substituir o Sr. Pedro Lopes dos Reis, Encarregado dos Serviços de Manutenção Hidráulica, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/08/2016.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (22.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.838, DE 22 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. LUDIMILA BORATO BARROS ZAN, portadora do RG nº 33.029.953-0, Enfermeiro, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 26/08/2016, chefiar a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, sendo unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

a partir de 26/08/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (22.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.839, DE 22 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora Aline Candido Torres, conforme processo nº 180/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 01/09/2016, a servidora ALINE CANDIDO TORRES, portadora do RG nº 29.518.534-X.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (22.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.840, DE 22 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a informação técnica CPAD/002/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora KATIUSCA FERREIRA BATISTA, para secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos nomeada pela Portaria nº 9.706 de 03/06/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (22.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.841, DE 25 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Carlos Eduardo Zanetti de Souza,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Agente Administrativo, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. BRUNNO HENRIQUE SIBIN, portador do RG nº 46.718.681-9, classificado em 05º lugar no concurso público nº 03/2014.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (25.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.842, DE 25 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando o falecimento da Sra. Elisabete Belmar Latanza;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. PRISCILA DE VITO, portadora do RG nº 35.737.375-3, classificada em 43º lugar no concurso público nº 04/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (25.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.843, DE 29 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando exoneração do Sr. Alison Quirino Pedro,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. RIVIANE CRISTINE COMBE PINHEIRO, portadora do RG nº 40.914.430-7, classificada em 44º lugar no concurso público nº 04/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (29.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.844, DE 30 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando que o inciso I do Artigo 130 da Lei 656/92, estabelece que o servidor poderá ser cedido, mediante requisição, para ter exercício em outro órgão do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder para a UNIFAE Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, a partir de 19/09/2016, a servidora REGINA ROCHARODRIGUES, portadora do RG nº 40.793.008-5.

Art. 2º - Em razão da cessão de que trata o artigo anterior, os vencimentos,

bem como as vantagens da referida servidora serão custeadas pela UNIFAE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (30.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AMITE - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA COMUNICADO AOS ASSOCIADOS

A Diretoria da AMITE - Associação dos Amigos do Theatro Municipal 2015/2016, comunica aos seus associados que estão abertos os registros de candidaturas para os cargos da Diretoria para o exercício do mandato de 2 (dois) anos que será iniciado em 1º de janeiro de 2017 e terminará em 31 de dezembro de 2018.

Terá direito de votar e ser votado, para o preenchimento dos cargos da Diretoria da associação, associado que estiver há mais de um ano no quadro de associados, com as contribuições em dia e que não esteja sendo objeto de procedimento para apuração de responsabilidade em violação às normas internas da associação (art. 15 do Regimento Interno).

Os interessados em concorrer à eleição deverão protocolar junto a secretaria da associação, situada à Praça da Catedral, 22 – subsolo do Theatro, a pretensão de participar do pleito através de carta assinada por todos os membros da chapa até o dia 19 de setembro, 10 (dez) antes da data marcada para a realização da eleição, com os nomes dos componentes da Diretoria completa (art. 20 do Regimento Interno).

A Diretoria completa se compõe dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e respectivo Suplente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Assessor Jurídico e respectivo Suplente, Diretor de Eventos e Diretor Técnico (art. 18 do Estatuto Social).

A eleição deverá ser realizada no dia 29 de setembro de 2016 quinta-feira e será convocada por edital específico.

São João da Boa Vista, 06 de agosto de 2016.

Flávia de Almeida Noronha Carioca
Presidente Amite 2015/2016

AMITE - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA ASSEMBLÉIA GERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os sócios da AMITE – Associação dos Amigos do Theatro Municipal de São João da Boa Vista convocados para a Assembléia Geral a ser realizada na Sala de Múltiplo do Theatro Municipal, no dia 29 (vinte e nove de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis), quinta-feira, às 19:00 horas em primeira convocação com o quorum de dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais ou em segunda convocação às 19:30 horas com qualquer número de associados, se na primeira não houver quórum, para discutirem, deliberarem e votarem a seguinte ORDEM DO DIA:

1 – Conhecimento, discussão, deliberação e votação das contas relativas aos anos fiscais de 2015 (dois mil e quinze);

2 – Apreciação, deliberação e votação da chapa concorrente à eleição para a Diretoria da entidade que exercerá o mandato de dois anos a ser iniciado em 01 de janeiro de 2017 e a terminar em 31 de dezembro de 2018.

3 – Outros assuntos que a Assembléia julgar pertinentes e de interesse social.

São João da Boa Vista, 06 de agosto de 2016.

Flávia de Almeida Noronha Carioca
Presidente Amite 2015/2016

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ: 05.774.894/0001-90

Rua Capitão José Alexandre, 115, Centro- São João da Boa Vista- SP
CEP: 13871-000

Fone: (19) 3631-5546/ 3633-6268

HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, observando o disposto Decreto 2.510, de 18 de outubro de 2007, resolve:-

HOMOLOGAR a incorporação aos proventos de aposentadoria do Sr. BENEDITO RIBEIRO DE ARRUDA FILHO, da diferença de adicional noturno requerida pelo servidor, a partir da competência junho/2016 (pagamento julho/2016), conforme decisão judicial referente ao processo nº 0006756-97.2005.8.26.0568 (683/05), ofício 395/16- FAFT, 3ª Vara Cível.

Esta homologação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/06/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (24/08/2016).

Antonio Carlos Molina
Superintendente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Julho de 2016, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Julho de 2016, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Julho de 2016 (competência Junho), do Plano Financeiro, a existência de um déficit primário de (-) R\$1.398.734,26 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos). Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de R\$5.189,82 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Julho de 2016, o aporte de R\$128.438,76 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) realizados pela Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE; a Prefeitura Municipal não aportou R\$850.201,67 (Maio), R\$1.384.436,61 (Junho), R\$935.181,99 (Julho), R\$926.342,78 (Agosto), R\$941.108,00 (Setembro), R\$965.591,35 (Outubro), R\$1.402.041,59 (Novembro/13º), R\$979.344,655 (Dezembro) 2015, (Março) R\$555.798,38, (Abril) R\$1.039.933,27, (Maio) R\$1.560.039,85 e (Junho) R\$1.118.156,98, restando, portanto o total de R\$14.554.645,11 (Catorze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), que devem ser corrigidos até a data de seu efetivo pagamento); a transferência do COMPREV (pro-rata) de R\$266.959,54 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) competência Junho, acrescido o rendimento positivo de R\$3.469.811,01 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e onze reais e um centavo) e outras receitas de R\$6.746,72 (Seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) realizou superávit final de R\$2.473.221,80 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos) no mês de Julho, com recursos da movimentação financeira para aplicação no Plano Financeiro. No Plano Previdenciário com a contribuição previdenciária de R\$304.099,11 (trezentos e quatro mil, noventa e nove reais e onze centavos) –, aporte de R\$694,44 (Seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), juros positivos de aplicação financeira de R\$347.874,50 (Trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), menos o benefício de R\$1.543,19 (Um mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), totalizou superávit final de R\$651.124,86 (Seiscentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), com saldo para aplicação financeira no Plano Previdenciário. Isto, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, em especial a crise chinesa e o escândalo da PETROBRAS – LAVAJATO, IMPEACHMENT – governo provisório e a decadência de várias empresas brasileiras, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa RISKOFFICE e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado

para aplicação, nos dois planos. Contando em 31 de Julho de 2016 com saldo disponível/aplicações de R\$125.744.983,57 (Cento e vinte e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos) no Plano Financeiro e R\$9.478.712,27 (Nove milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e doze reais e vinte e sete centavos) conforme apurado nos Balancetes de Julho de 2016 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Totalizando os dois Planos o capital de R\$135.073.003,87 (cento e trinta e cinco milhões, setenta e três mil, três reais e oitenta e sete centavos). Observamos que pela não realização dos aportes e rentabilidade em baixa, o Plano Financeiro está retomando de maneira lenta sua capitalização, impossibilitando atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, necessitando ainda que os aportes sejam realizados, mesmo que parcelado o débito existente. Bem como, que a Superintendência tem tomado todas as medidas necessárias para este recebimento, conforme ofícios de cobrança. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Julho de 2016 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Julho de 2016.

São João da Boa Vista, 11 de Agosto de 2016.

Cironei Borges de Carvalho
Presidente

Christiane Margutti Liparini
Membro

Maria Elisa Quinzani
Suplente

Mario Henrique Fagotti Vassão
Membro

PORTARIA 904/2016**“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Marcos Rossi Mendes”**

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Marcos Rossi Mendes é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 36/2016 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Setembro de 2016, ao servidor Senhor Marcos Rossi Mendes, portador do RG 6.855.464-3 SSP SP matrícula 8734, cargo Médico de Saúde Pública, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (23/08/2016).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 905/2016

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Maria de Fatima Contini Peres Casarotto”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Maria de Fatima Contini Peres Casarotto é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 40/2016 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Setembro de 2016, à servidora Senhora Maria de Fatima Contini Peres Casarotto, portadora do RG 19.699.669-7 SSP SP matrícula 16250, cargo Cozinheiro, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (23/08/2016).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 906/2016

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Joana D'arc da Silva”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Joana D'arc da Silva é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 42/2016 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Setembro de 2016, à servidora Senhora Joana D'arc da Silva, portadora do RG 23.292.349-8 SSP SP matrícula 12506, cargo Cozinheiro, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (23/08/2016).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 907/2016

“Concede pensão por morte decorrente do falecimento do servidor aposentado José Cavedon”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2.510, de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se o óbito do Senhor José Cavedon, servidor público municipal aposentado, segurado deste Instituto de Previdência Municipal, ocorrido em 28/06/2016;

Considerando-se o parecer constante do processo 43/2016, referente à solicitação de pensão por morte por Alzira Pereira Cavedon e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 28 de junho de 2016, à cônica do servidor público falecido, Senhora Alzira Pereira Cavedon, portadora do RG nº 21.845.770 SSP SP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, sem paridade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/06/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (23/08/2016).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 908/2016

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Edson Luis Mastigum”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Edson Luis Mastigum é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 44/2016 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Setembro de 2016, ao servidor Senhor Edson Luis Mastigum, portador do RG 12.466.268-7 SSP SP matrícula 1776, cargo Agente Administrativo, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (23/08/2016).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 909/2016

“Concede pensão por morte decorrente do falecimento da servidora Senhora Elisabete Belmar Latansa”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2.510, de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se o óbito da Senhora Elisabete Belmar Latansa, servidora pública municipal, segurada deste Instituto de Previdência Municipal, ocorrido em 22/07/2016;

Considerando-se o parecer constante do processo 45/2016, referente à solicitação de pensão por morte por José Latansa e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder, a partir de 22 de julho de 2016, ao cônica da servidora pública falecida, Senhor José Latansa, portador do RG nº 10.953.633 SSP SP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, sem paridade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/07/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (23/08/2016).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 910/2016

“Concede pensão por morte decorrente do falecimento do servidor aposentado Maurício Custódio”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2.510, de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se o óbito do Senhor Maurício Custódio, servidor público municipal aposentado, segurado deste Instituto de Previdência Municipal, ocorrido em 20/07/2016;

Considerando-se o parecer constante do processo 46/2016, referente à solicitação de pensão por morte por Maria de Lourdes Severino Custódio e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 20 de julho de 2016, à cônica do servidor público falecido, Senhora Maria de Lourdes Severino Custódio, portadora do RG nº 21.586.310 SSP SP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, sem paridade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/07/2016.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (23/08/2016).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 057748940001/90**

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de RISKOFFICE, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Comitê de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a Resolução nº. 3.506/2007, revogada pela Resolução nº. 3790/2009 do Conselho Monetário Nacional e complementada pela Resolução nº. 345/2009, atualmente revogada pela Resolução nº. 3922/2010 do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

JULHO:-

No mês de Julho de 2016 as aplicações foram realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010, por decisão do Comitê de Aplicação Financeira, como segue:

NO PLANO FINANCEIRO

BANCO DO BRASIL

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) a importância de R\$5.282.593,45 com

rentabilidade positiva de R\$131.356,62 totalizando R\$5.413.950,07 em aplicação neste fundo.

BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) aplicamos a importância de R\$1.957.575,25, com rentabilidade positiva de R\$48.200,41 totalizando R\$2.005.775,66 neste fundo.

BB PREV RF PERFIL (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) na importância de R\$105.393,62 com rentabilidade positiva de (+)R\$572,82, totalizando neste Fundo, R\$105.966,44, resgatado para aplicação em outro fundo.

BB PREV RF PERFIL na importância de R\$2.416.410,38 com rentabilidade positiva de (+)R\$9.698,89, totalizando neste Fundo, R\$2.426.109,27, resgatado para aplicação em outro fundo.

BB PREV IPCA III aplicamos a importância de R\$1.867.002,79 com rentabilidade positiva de (+)R\$29.636,46, totalizando R\$1.896.639,25.

BB Ações Ibrx Indexado FIC FI aplicamos a importância de R\$1.868.686,63 com rentabilidade positiva (+)R\$209.575,39, totalizando R\$2.078.262,02 neste fundo.

BB AÇÕES CONSUMO aplicamos a importância de R\$5.521.478,86 com rentabilidade positiva (+) de R\$539.498,29 totalizando R\$6.060.977,15 neste fundo.

BB PREV RF IDKA 2 aplicamos a importância de R\$12.445.320,63 com rentabilidade positiva (+) de R\$131.458,18. totalizando R\$12.576.778,31 neste fundo.

BB PREV RF TP VII aplicamos a importância de R\$10.030.702,82 com rentabilidade positiva (+) de R\$129.331,71 totalizando R\$10.160.034,53 neste fundo.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$45.118.145,98

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF a importância de R\$14.056.608,44 com rentabilidade positiva de (+)R\$348.815,46 totalizando R\$14.405.423,90 neste fundo.

CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP a importância de R\$9.963.186,26 com rentabilidade positiva de (+) R\$238.022,82, totalizando R\$10.201.209,086, neste fundo.

CAIXA FEDERAL FI BR IRFM – 1 a importância de R\$2.068.815,53 com rentabilidade positiva de R\$21.339,77, totalizando R\$2.090.155,30, neste fundo.

Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 a importância de R\$2.773.834,99 com rentabilidade positiva de (+) R\$289.366,47, totalizando R\$3.063.201,46 neste fundo.

CAIXA FI IMA-B 5 a importância de R\$4.067.939,30 com rentabilidade positiva de (+)R\$48.444,00 totalizando R\$4.116.383,30 neste fundo.

CAIXA MEGA REF DI a importância de R\$2.287.186,74 com rentabilidade positiva de (+)R\$25.490,47 totalizando R\$2.312.677,21 neste fundo.

CAIXA FI BRASIL TP a importância de R\$6.628.958,51 com rentabilidade positiva de (+)R\$91.080,67 totalizando R\$6.720.039,18 neste fundo.

CAIXA BR IDKA 2 a importância de R\$233.784,67 com rentabilidade positiva de (+)R\$2.585,67 totalizando R\$2.336.370,34 neste fundo.

CAIXA FI BRASIL DI a importância de R\$5.035.671,71 com rentabilidade positiva de (+)R\$55.841,84 totalizando R\$5.091.513,55 neste fundo.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$48.236.973,32.

BANCO BRADESCO

BRADESCO IMA GERAL na importância de R\$ R\$10.777.963,31 com rentabilidade positiva de (+)R\$180.769,79, totalizando neste fundo a importância de R\$10.958.733,10.

BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM na importância de R\$2.326.302,59 com rentabilidade positiva de R\$26.389,49, totalizando neste fundo a importância de R\$2.352.692,08.

Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$13.311.425,28.

BANCO ITAÚ

ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI na importância de R\$9.317.540,79 com rentabilidade positiva de (+)R\$229.856,53 totalizando R\$9.547.397,32, neste fundo.

Totalizando aplicações no Banco Itaú de R\$9.547.397,32.

BNP PARIBAS

BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA na importância de R\$745.636,12 com rentabilidade positiva de (+) R\$18.228,44, totalizando a importância de R\$763.864,56.

Totalizando aplicações no Banco BNP PARIBAS de R\$763.864,56.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco

GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA na importância de R\$3.926.998,65 com rentabilidade positiva de (+) R\$353.588,79, totalizando R\$4.280.416,23.

GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA, na importância de R\$2.327.463,11 com rentabilidade positiva de (+)R\$246.988,49, totalizando a importância de R\$2.574.451,80.

GERAÇÃO FUTURO JURO REAL IMAB RF LG – aplicada a importância de R\$1.717.486,92 com rentabilidade positiva de (+)R\$44.130,47, totalizando a importância de R\$1.761.617,39.

Totalizando aplicações no Banco Geração Futuro na importância de R\$8.616.485,22.

PLANO PREVIDENCIÁRIO

BANCO DO BRASIL

BB PREVID IDKA2 aplicamos a importância de R\$1.018.646,03, com rentabilidade positiva de (+)R\$10.748,78, totalizando R\$1.027.851,62.

BB PREV TP VII a importância de R\$891.746,08, com rentabilidade positiva de (+)R\$11.497,80, totalizando a importância de R\$903.243,88, neste Fundo.

BB PREV RF PERFIL aplicamos a importância de R\$1.317.093,93, com rentabilidade positiva de (+) R\$6.331,50, totalizando a importância de R\$1.323.425,43, neste fundo, resgatado para aplicação em outro fundo.

BB PREVI IRF-M1 aplicamos a importância R\$1.323.425,43, com rentabilidade positiva de (+) R\$6.504,74, totalizando R\$1.329.930,17, neste fundo.

BB Ações SMALL CAPS aplicamos a importância de R\$1.239.256,73 com rentabilidade positiva de (+)R\$178.116,34, totalizando R\$1.417.373,07.

BB Ações Consumo aplicamos a importância de R\$252.058,06, com rentabilidade positiva de (+) R\$24.628,34, totalizando R\$279.686,40 neste fundo.

BB Prev. IMA-B TP (CONSERVADOR) aplicamos a importância de R\$3.395.460,03, com rentabilidade positiva de (+) R\$84.978,33, totalizando R\$3.480.438,36.

BB PREVID IMA B (Moderado) aplicamos a importância de R\$1.018.120,11, com rentabilidade positiva de (+) R\$25.068,67, totalizando R\$1.043.188,78 neste fundo.

Totalizando aplicações em Banco do Brasil na importância de R\$9.478.712,28 no Plano Previdenciário.

AGOSTO:-

No mês de Agosto de 2016 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010, bem como a busca de maior rentabilidade, por decisão do Comitê de Investimento, como segue:

NO PLANO FINANCEIRO

BANCO DO BRASIL S/A

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) aplicamos a importância de R\$5.413.950,07 em aplicação neste fundo.

BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) aplicamos a importância de R\$2.005.775,66 em aplicação neste fundo.

BB PREV RF PERFIL (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) na importância de R\$218.786,13 em aplicação neste fundo.

BB PREV RF PERFIL na importância de R\$2.416.410,38 em aplicação neste fundo.

BB PREV IPCA III aplicamos a importância de R\$1.895.639,25 aplicação neste fundo.

BB Ações Ibrx Indexado FIC FI do Banco do Brasil R\$2.078.262,02 aplicação neste fundo.

BB AÇÕES CONSUMO do Banco do Brasil R\$6.060.977,15 aplicação neste fundo.

BB PREV RF IDKA 2 aplicamos a importância de R\$12.576.778,81 aplicação neste fundo.

BB PREV RF TP VII aplicamos a importância de R\$10.160.034,53 aplicação neste fundo.

CAIXAECONÔMICA FEDERAL

CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF a importância de R\$14.405.423,90 aplicação neste fundo.

CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP a importância de R\$10.201.209,08 aplicação neste fundo.

CAIXA FEDERAL FI BR IRFM – 1 a importância de R\$2.090.155,30 aplicação neste fundo.

Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 a importância de R\$3.063.201,46 aplicação neste fundo.

CAIXA FI IMA-B 5 a importância de R\$4.116.383,30 aplicação neste fundo.

CAIXA MEGA REF DI a importância de R\$2.312.677,21 aplicação neste fundo.

CAIXA FI BRASIL TP a importância de R\$6.720.039,18 aplicação neste fundo.

CAIXABR IDKA 2 a importância de R\$236.370,34 aplicação neste fundo.

CAIXA FI BRASIL DI a importância de R\$5.091.513,55 aplicação neste fundo.

BANCO BRADESCO

BRADESCO IMAGERAL na importância de R\$ R\$10.958.733,10 aplicação neste fundo.

BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM na importância de R\$2.352.692,08 aplicação neste fundo.

BANCO ITAÚ

ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI na importância de R\$9.547.397,32 aplicação neste fundo.

BNP PARIBAS

BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA na importância de R\$763.864,56 aplicação neste fundo.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco

GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA na importância de R\$4.280.416,23 aplicação neste fundo.

GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA, na importância de R\$2.574.451,60 aplicação neste fundo.

GERAÇÃO FUTURO JURO REAL IMAB RF LG – aplicada a importância de R\$1.761.617,39 aplicação neste fundo.

PLANO PREVIDENCIÁRIO

BANCO DO BRASIL

BB PREVID IDKA2 aplicamos a importância de R\$1.027.851,62, aplicação neste fundo.

BB PREV TP VII a importância de R\$903.243,88, aplicação neste fundo.

BB Ações SMALL CAPS aplicamos a importância de R\$1.417.373,07, aplicação neste fundo.

BB Ações Consumo aplicamos a importância de R\$276.686,40, aplicação neste fundo.

BB Prev. IMA-B TP (CONSERVADOR) aplicamos a importância de R\$3.480.438,36, aplicação neste fundo.

BB PREV IMA B (Moderado) aplicamos a importância de R\$1.043.188,78, aplicação neste fundo.

Total atualmente aplicado até 05 de Agosto de 2016:

PLANO FINANCEIRO

BBRPPSATUARIALCONSERVADORFIRFPREVID. (TA)	R\$ 5.466.133,02
BBRPPSATUARIALMODERADOFIRFPREVID. (TA)	R\$ 2.025.731,37
BBAÇÕESIBRXINDEXADOFICFI	R\$ 2.093.392,89
BBAÇÕESCONSUMO	R\$ 6.063.724,47
BBPREVIDIPCAIII	R\$ 1.914.565,92
BBPREVIDRFIDKA2	R\$ 12.663.490,94
BBPREVTPVII	R\$ 10.215.768,33
TOTAL	R\$ 44.149.835,49

Caixa Federal FICAIXANOVBRASILREFCREDPRIVLP	R\$10.296.487,31
Caixa Federal CAIXABRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOSR	\$ 14.542.290,76
Caixa Federal FIBR IMA B 5	R\$ 4.142.043,43
Caixa Federal FIBRASIL TIT PUBLICOS -5462	R\$ 6.737.572,67
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	R\$ 3.077.186,71
Caixa Federal MEGAREF DI	R\$ 2.318.741,60
Caixa Federal FIBRASIL DI	R\$ 5.104.854,25
Caixa Federal FIBR IRFM 1	R\$ 2.095.817,68
Caixa Federal IDKA-2	R\$ 237.925,64
TOTAL	R\$ 48.552.920,05

Banco BradescoBRADESCOFIRFIMAGERAL	R\$ 11.027.041,24
Bradesco BRADESCO PREMIUN	R\$ 2.358.930,78
TOTAL	R\$13.385.972,02

Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI	R\$ 9.638.069,19
Geração Futuro Bradesco GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA	R\$ 4.231.643,75
Geração Futuro Bradesco FUNDO PROGRAMADO FIA	R\$ 2.417.212,41
Geração Futuro JURO REAL IMAB RF LP	R\$ 1.776.750,57
TOTAL	R\$ 8.575.674,13

BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI	R\$ 771.161,90
-------------------------	----------------

SUBTOTAL	R\$125.073.632,78
----------	-------------------

PLANO PREVIDENCIÁRIO		
BB PREVID IDKA2 (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	R\$	1.034.938,27
BB PREVID IRF M-1	R\$	1.558.186,66
BB CONSUMO	R\$	276.811,82
BB SMALL CAPS	R\$	1.432.184,41
BB PREV TP VII	R\$	908.196,70
BB PREVIDENCIÁRIO IMAB (CONSERVADOR)	R\$	3.513.964,96
BB PREVIDENCIÁRIO IMAB (MODERADO)	R\$	1.053.567,60
TOTAL	R\$	9.777.872,42

Total Aplicação R\$134.851.507,20

São João da Boa Vista, 05 de Agosto de 2016.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90
RELATÓRIO Nº 07/16**

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Julho/2016.

RECEITAS

Contribuição Prefeitura Municipal – PF	R\$	1.222.081,71
Contribuição Prefeitura Municipal – PP	R\$	204.539,72
Contribuição FAE - PF	R\$	218.516,21
Contribuição FAE – PP	R\$	98.625,91
Contribuição Câmara Municipal- PF	R\$	11.002,12
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$	45.333,82
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$	4.952,01
Contribuição IPSJBV (ativos PP)	R\$	906,48
Contribuição Câmara Municipal (ativos PP)	R\$	0.000,00
Receitas Extras Orçamentária (consignações)	R\$	285.764,42
Receita Intra Orçamentária (parcelamento)	R\$	21.325,95
Total Receita	R\$	2.113.075,35

DESPESAS

Folha Aposentado	R\$	2.396.618,63
Folha Pensionista	R\$	420.631,99
Salário Família	R\$	52,80
Vencimento Salário Pessoal	R\$	23.641,92
INSS	R\$	1.385,40
Material de Consumo	R\$	2.028,19
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	17.676,15
Equipamentos e Material Permanente	R\$	790,00
Sentenças Judiciais	R\$	25.576,31
Despesa Extra Orçamentária	R\$	285.939,67
Obrigações Tributárias (PASEP)	R\$	24.661,84
Obrigações Tributárias (Taxa Iluminação)	R\$	152,40
Despesa Extra a Regularizar	R\$	0,00
Obrigações Patronais IPSJBV	R\$	6.905,66
Obras e Instalações	R\$	0,00
Despesas – Aporte IPSJBV	R\$	4.801,94
Total Despesa	R\$	3.209.253,69

DEFICIT (-)R\$1.398.734,26

Segurados Ativos (PF)	1311	Contribuintes Ativos	1311
Segurados Ativos (PP)	423	Contribuintes Ativos	423
Segurados Inativos (PF)	863	Contribuintes Inativos	151
Segurados Inativos (PP)	1	Contribuinte Inativo	0
Total Segurado	2598	Total Contribuintes	1885

Segurados Aposentados (PF)	687	Contribuintes	134	Não Contribuintes	553
Segurados Pensionistas (PF)	176	Contribuintes	17	Não Contribuintes	159
Segurados Aposentados (PP)	1	Contribuintes	0	Não Contribuintes	1
Total	864		151		714

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de R\$5.189,62, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO SUPERÁVIT/2016)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a

Despesa Administrativa do Plano Financeiro constata-se a existência de DEFICIT primário entre a Receita e a Despesa na importância de (-)R\$1.398.734,26 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).

O DEFICIT (-)R\$1.398.734,26 acima descrito, com a transferência do COMPREV de R\$266.959,54, Junho, acrescido de R\$128.438,79 da realização de aporte pela Câmara Municipal, UNIFAE e IPSJBV, (a Prefeitura Municipal novamente não realizou o aporte devido, totalizando em aberto R\$14.554.645,11) para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2015/2016 para com o IPSJBV, mais a renda positiva de R\$3.469.811,01 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e onze reais e um centavo), mais outras receitas de R\$6.746,72(seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), totalizou superávit final R\$2.473.221,80 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e um real e oitenta centavos) no mês de Julho, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Com relação ao Plano Previdenciário, o mesmo apresenta superávit final de R\$651.124,86 (Seiscentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), tendo em vista que teve R\$304.099,11 (trezentos e quatro mil, noventa e nove reais e onze centavos) de contribuição previdenciária, somado com o aporte de R\$694,44 (Seiscentos e noventa e quatro reais, quarenta e quatro centavos) e mais o rendimento positivo de aplicações de R\$347.874,50 (Trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), menos benefício concedido de R\$1.543,19 (Um mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), com sobra de recursos para capitalização.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento positivo em ações e fundos, com restrições pela crise econômica motivada pela China, Grécia, período pós-eleitoral – (impeachment) governo provisório, rebaixamento do grau de confiança, problemas na PETROBRAS e em empresas conceituadas, volatilidade devido à taxa SELIC em alta para aplicações que atendem a Resolução nº 3922/2010. Somados os recursos e deduzidas às despesas representam o percentual de (+) 87,7885% positivo de uma folha de pagamento do Plano Financeiro. No Plano Previdenciário representam o percentual de (+)42193,4344% positivo do pagamento de benefício O perfeito equilíbrio seria 100%, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Junho de 2016 tínhamos saldo de R\$132.099.349,18 e em Julho de 2016 fechamos o mês com R\$135.223.695,85 soma dos dois Planos, com superávit de R\$3.124.346,67 com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 08 de Agosto de 2016.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV



**PARA SUGESTÕES
DISQUE**

0800-7730156

**Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação				
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUNIC SJBV			47.959.000,00		47.959.000,00	26.039.857,25	26.039.857,25
...1 - ADMINISTRAÇÃO			2.128.000,00		2.128.000,00	1.259.208,02	1.259.208,02
.....1 - ADMINISTRAÇÃO			2.128.000,00		2.128.000,00	1.259.208,02	1.259.208,02
.....4 - Administração			2.128.000,00		2.128.000,00	1.259.208,02	1.259.208,02
.....122 - Administração Geral			2.128.000,00		2.128.000,00	1.259.208,02	1.259.208,02
.....57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			2.128.000,00		2.128.000,00	1.259.208,02	1.259.208,02
.....2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			2.128.000,00		2.128.000,00	1.259.208,02	1.259.208,02
.....3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	04	400.000,00		400.000,00	214.213,74	214.213,74
.....3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	04	28.000,00		28.000,00	19.442,20	19.442,20
.....3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	21	04	72.000,00		72.000,00	44.350,65	44.350,65
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3	04	68.000,00		68.000,00	46.993,09	46.993,09
.....3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	04	30.000,00		30.000,00	23.133,59	23.133,59
.....3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5	04	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00
.....3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	04	70.000,00	-15.000,00	55.000,00	37.900,00	37.900,00
.....3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7	04	25.000,00	15.000,00	40.000,00	11.724,52	11.724,52
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8	04	320.000,00		320.000,00	155.447,18	155.447,18
.....3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9	04	200.000,00		200.000,00	29.847,60	29.847,60
.....3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10	04	200.000,00		200.000,00	194.271,03	194.271,03
.....3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	22	04	100.000,00		100.000,00	54.000,00	54.000,00
.....4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11	04	500.000,00		500.000,00	315.374,42	315.374,42
.....4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	04	100.000,00		100.000,00	97.510,00	97.510,00
...2 - BENEFÍCIOS			36.844.000,00		36.844.000,00	15.793.649,23	15.793.649,23
.....1 - BENEFÍCIOS			36.844.000,00		36.844.000,00	15.793.649,23	15.793.649,23
.....9 - Previdência Social			36.844.000,00		36.844.000,00	15.793.649,23	15.793.649,23
.....272 - Previdência do Regime Estatutário			36.844.000,00		36.844.000,00	15.793.649,23	15.793.649,23
.....53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			36.844.000,00		36.844.000,00	15.793.649,23	15.793.649,23
.....11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS			46.000,00		46.000,00	46.000,00	46.000,00
.....3.3.20.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	13	04	23.000,00		23.000,00	23.000,00	23.000,00
.....3.3.20.03.00 - PENSÕES	14	04	23.000,00		23.000,00	23.000,00	23.000,00
.....12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			36.798.000,00		36.798.000,00	15.747.649,23	15.747.649,23
.....3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	15	04	30.020.000,00		30.020.000,00	12.057.870,61	12.057.870,61
.....3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	16	04	5.500.000,00		5.500.000,00	2.437.777,15	2.437.777,15
.....3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	17	04	28.000,00		28.000,00	27.577,60	27.577,60
.....3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	19	04	1.250.000,00		1.250.000,00	1.224.423,87	1.224.423,87
...3 - RESERVAS			8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00
.....1 - RESERVAS			8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00
.....99 - Reserva de Contingência			8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00
.....997 - Reserva do RPPS			8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00
.....7799 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00
.....13 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00
.....9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20	04	8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			47.959.000,00		47.959.000,00	26.039.857,25	26.039.857,25
9999 -							
.....0.0.00.00.02 -							
.....11.4.91.01.00 - (-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5810	04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTORA)				
.....21.8.81.01.02 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS	5311	04	INSS - FOLHA PAGTO				
.....21.8.81.01.02 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS	5321	04	INSS - SERVIÇOS				
.....21.8.81.01.03 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	5328	04	IPSJBV CONTR. SERVIDORES				
.....21.8.81.01.04 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	5315	04	IRRF				
.....21.8.81.01.08 - ISS	5322	04	ISS				
.....21.8.81.01.10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324	04	PENSÃO ALIMENTÍCIA				
.....21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5317	04	MENSALIDADE SINDICAL				
.....21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5318	04	CONTRIB ASSISTENCIAL				
.....21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5319	04	CONTRIB SINDICAL				
.....21.8.81.01.14 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	5313	04	SEGURO VIDA				
.....21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5316	04	FINANC CEF				
.....21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5326	04	FINANC NOSSA CAIXA				
.....21.8.82.03.00 - DEPÓSITOS JUDICIAIS	5329	04	DEPÓSITO JUDICIAL				
.....0.0.00.00.03 -							
...2015 - RESTOS A PAGAR DE 2015							
.....3.1.90.11.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6002	04					
.....3.3.90.30.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6003	04					
.....3.3.90.36.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6004	04					
.....3.3.90.39.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6005	04					
.....3.3.90.47.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6006	04					
.....3.1.90.01.00 - 03.02.01 09.27 0053 0012	6007	04					
.....3.1.90.03.00 - 03.02.01 09.27 0053 0012	6008	04					
.....3.1.90.05.00 - 03.02.01 09.27 0053 0012	6009	04					
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO							
TOTAL							
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE							
TESOURARIA							
BANCOS CONTA MOVIMENTO							
BANCOS CONTA VINCULADA							
TOTAL DE CAIXA E BANCOS							
TOTAL GERAL							

Reservado	Empeñado				Liquidado			Pago			Saldo a Pagar Procesado
	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	
	18.741.002,73	3.178.140,02	21.919.142,75	3.377.838,71	18.449.333,94	3.134.718,29	21.584.052,23	15.617.990,20	2.923.313,84	18.541.304,04	3.042.748,19
	742.333,74	126.458,24	868.791,98	362.877,85	450.664,95	83.036,51	533.701,46	427.023,03	78.891,10	505.914,13	27.787,33
	742.333,74	126.458,24	868.791,98	362.877,85	450.664,95	83.036,51	533.701,46	427.023,03	78.891,10	505.914,13	27.787,33
	742.333,74	126.458,24	868.791,98	362.877,85	450.664,95	83.036,51	533.701,46	427.023,03	78.891,10	505.914,13	27.787,33
	742.333,74	126.458,24	868.791,98	362.877,85	450.664,95	83.036,51	533.701,46	427.023,03	78.891,10	505.914,13	27.787,33
	742.333,74	126.458,24	868.791,98	362.877,85	450.664,95	83.036,51	533.701,46	427.023,03	78.891,10	505.914,13	27.787,33
	157.998,93	27.787,33	185.786,26	27.787,33	157.998,93	27.787,33	185.786,26	134.357,01	23.641,92	157.998,93	27.787,33
	7.172,40	1.385,40	8.557,80		7.172,40	1.385,40	8.557,80	7.172,40	1.385,40	8.557,80	
	23.743,69	3.905,66	27.649,35		23.743,69	3.905,66	27.649,35	23.743,69	3.905,66	27.649,35	
	19.739,75	1.267,16	21.006,91	5.719,88	13.258,84	2.028,19	15.287,03	13.258,84	2.028,19	15.287,03	
	6.443,79	422,62	6.866,41	308,50	6.120,59	437,32	6.557,91	6.120,59	437,32	6.557,91	
		17.100,00	17.100,00	17.100,00							
	28.275,48		28.275,48	14.572,50	11.274,23	2.428,75	13.702,98	11.274,23	2.428,75	13.702,98	
	159.962,75	4.590,07	164.552,82	63.555,14	86.187,60	14.810,08	100.997,68	86.187,60	14.810,08	100.997,68	
	100.152,40	70.000,00	170.152,40	49.473,08	96.017,48	24.661,84	120.679,32	96.017,48	24.661,84	120.679,32	
	5.728,97		5.728,97		5.728,97		5.728,97	5.728,97		5.728,97	
	46.000,00		46.000,00	5.974,87	35.223,19	4.801,94	40.025,13	35.223,19	4.801,94	40.025,13	
	184.625,58		184.625,58	178.386,55	6.239,03		6.239,03	6.239,03		6.239,03	
	2.490,00		2.490,00		1.700,00	790,00	2.490,00	1.700,00	790,00	2.490,00	
	17.998.668,99	3.051.681,78	21.050.350,77	3.014.960,86	17.998.668,99	3.051.681,78	21.050.350,77	15.190.967,17	2.844.422,74	18.035.389,91	3.014.960,86
	17.998.668,99	3.051.681,78	21.050.350,77	3.014.960,86	17.998.668,99	3.051.681,78	21.050.350,77	15.190.967,17	2.844.422,74	18.035.389,91	3.014.960,86
	17.998.668,99	3.051.681,78	21.050.350,77	3.014.960,86	17.998.668,99	3.051.681,78	21.050.350,77	15.190.967,17	2.844.422,74	18.035.389,91	3.014.960,86
	17.998.668,99	3.051.681,78	21.050.350,77	3.014.960,86	17.998.668,99	3.051.681,78	21.050.350,77	15.190.967,17	2.844.422,74	18.035.389,91	3.014.960,86
	17.998.668,99	3.051.681,78	21.050.350,77	3.014.960,86	17.998.668,99	3.051.681,78	21.050.350,77	15.190.967,17	2.844.422,74	18.035.389,91	3.014.960,86
	17.998.668,99	3.051.681,78	21.050.350,77	3.014.960,86	17.998.668,99	3.051.681,78	21.050.350,77	15.190.967,17	2.844.422,74	18.035.389,91	3.014.960,86
	15.369.161,64	2.592.967,75	17.962.129,39	2.584.674,52	15.369.161,64	2.592.967,75	17.962.129,39	12.979.293,05	2.398.161,82	15.377.454,87	2.584.674,52
	2.629.137,75	433.085,10	3.062.222,85	430.233,54	2.629.137,75	433.085,10	3.062.222,85	2.211.357,32	420.631,99	2.631.989,31	430.233,54
	369,60	52,80	422,40	52,80	369,60	52,80	422,40	316,80	52,80	369,60	52,80
		25.576,13	25.576,13			25.576,13	25.576,13		25.576,13	25.576,13	

Balancete da Receita de 01/07/2016 à 31/07/2016

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada
RECEITA					
	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	21.453.000,00	21.453.000,00	21.453.000,00
	1.2.0.0.00.00.00	RECETA DE CONTRIBUIÇÕES	9.857.000,00	9.857.000,00	9.857.000,00
	1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.857.000,00	9.857.000,00	9.857.000,00
	1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	9.857.000,00	9.857.000,00	9.857.000,00
	1.2.1.0.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	9.357.000,00	9.357.000,00	9.357.000,00
6	1.2.1.0.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	50.000,00	50.000,00	50.000,00
7	1.2.1.0.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
8	1.2.1.0.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
10	1.2.1.0.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV	30.000,00	30.000,00	30.000,00
73	1.2.1.0.29.07.06	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CÂMARA - PP	20.000,00	20.000,00	20.000,00
74	1.2.1.0.29.07.07	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- PREFEITURA - PP	650.000,00	650.000,00	650.000,00
75	1.2.1.0.29.07.08	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- UNIFAE - PP	300.000,00	300.000,00	300.000,00
77	1.2.1.0.29.07.10	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- IPSJBV - PP	7.000,00	7.000,00	7.000,00
	1.2.1.0.29.09.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	450.000,00	450.000,00	450.000,00
12	1.2.1.0.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	450.000,00	450.000,00	450.000,00
	1.2.1.0.29.11.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	50.000,00	50.000,00	50.000,00
14	1.2.1.0.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	1.3.0.0.00.00.00	RECETA PATRIMONIAL	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00
	1.3.2.0.00.00.00	RECETAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00
	1.3.2.8.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00
	1.3.2.8.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00
22	1.3.2.8.10.01.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00
	1.3.2.8.20.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
25	1.3.2.8.20.01.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.096.000,00	4.096.000,00	4.096.000,00
	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	71.000,00	71.000,00	71.000,00
	1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	71.000,00	71.000,00	71.000,00
	1.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	71.000,00	71.000,00	71.000,00
	1.9.1.2.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	66.000,00	66.000,00	66.000,00
31	1.9.1.2.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	66.000,00	66.000,00	66.000,00
	1.9.1.2.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33	1.9.1.2.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.015.000,00	4.015.000,00	4.015.000,00
	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	4.015.000,00	4.015.000,00	4.015.000,00
	1.9.2.2.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
	1.9.2.2.10.01.00	PRINCIPAL	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
38	1.9.2.2.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	15.000,00
43	1.9.2.2.99.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	1.9.3.0.00.00.00	RECETA DA DÍVIDA ATIVA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	1.9.3.2.00.00.00	RECETA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	1.9.3.2.99.00.00	RECETA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	1.9.3.2.99.01.00	RECETA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS – PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00
48	1.9.3.2.99.01.01	IPSJBV - RECETA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OU	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.506.000,00	26.506.000,00	26.506.000,00
	7.2.0.0.00.00.00	RECETA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.506.000,00	26.506.000,00	26.506.000,00
	7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.506.000,00	26.506.000,00	26.506.000,00
	7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.506.000,00	26.506.000,00	26.506.000,00
	7.2.1.0.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.846.000,00	16.846.000,00	16.846.000,00
55	7.2.1.0.29.01.01	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	150.000,00	150.000,00	150.000,00
54	7.2.1.0.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	9.485.000,00	9.485.000,00	9.485.000,00
56	7.2.1.0.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
72	7.2.1.0.29.01.05	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - IPSJBV	55.000,00	55.000,00	55.000,00
76	7.2.1.0.29.01.06	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- PREFEITURA - PP	3.700.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00
78	7.2.1.0.29.01.07	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- CÂMARA - PP	15.000,00	15.000,00	15.000,00
80	7.2.1.0.29.01.08	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- UNIFAE - PP	424.000,00	424.000,00	424.000,00
82	7.2.1.0.29.01.10	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- IPSJBV - PP	17.000,00	17.000,00	17.000,00
	7.2.1.0.29.13.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.110.000,00	7.110.000,00	7.110.000,00
60	7.2.1.0.29.13.01	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - CÂMARA	210.000,00	210.000,00	210.000,00
61	7.2.1.0.29.13.02	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - PREFEITURA	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
62	7.2.1.0.29.13.03	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - UNIFAE	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
83	7.2.1.0.29.13.04	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - IPSJBV	100.000,00	100.000,00	100.000,00
85	7.2.1.0.29.13.05	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - UNIFAE - PP	0,00	0,00	0,00
	7.2.1.0.29.15.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.550.000,00	2.550.000,00	2.550.000,00
71	7.2.1.0.29.15.01	CONTRIB. PREV. EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS- UNIFAE	550.000,00	550.000,00	550.000,00
84	7.2.1.0.29.15.02	CONTRIB. PREV. REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS- PREFEITURA	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			47.959.000,00	47.959.000,00	47.959.000,00
0	0.0.0.0.0.00.00	*** TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO			
1	0.0.0.0.0.00.01	*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			
5801	1.1.3.8.1.26.00	ISS S/ NOTAS FISCAIS			
5802	1.1.3.8.1.26.00	INSS S/ NOTAS FISCAIS			
5803	1.1.3.8.1.26.00	INSS S/ FOLHA			
5804	1.1.3.8.1.26.00	IRRF S/ NOTAS FISCAIS			
5810	1.1.4.9.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTO			
5911	1.1.9.2.1.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARI			
5311	2.1.8.8.1.01.02	INSS - FOLHA PAGTO			
5321	2.1.8.8.1.01.02	INSS - SERVIÇOS			
5328	2.1.8.8.1.01.03	IPSJBV CONTR. SERVIDORES			
5315	2.1.8.8.1.01.04	IRRF			
5322	2.1.8.8.1.01.08	ISS			
5324	2.1.8.8.1.01.10	PENSÃO ALIMENTÍCIA			
5317	2.1.8.8.1.01.13	MENSALIDADE SINDICAL			
5318	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB ASSISTENCIAL			
5319	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB SINDICAL			
5325	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB CONFEDERATIVA			
5313	2.1.8.8.1.01.14	SEGURO VIDA			
5312	2.1.8.8.1.01.15	FINANC CREDIVISTA			
5316	2.1.8.8.1.01.15	FINANC CEF			
5326	2.1.8.8.1.01.15	FINANC NOSSA CAIXA			
5327	2.1.8.8.1.01.99	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS			
5401	2.1.8.8.1.01.99	PIS, COFINS E CSLL			
5329	2.1.8.8.2.03.00	DEPÓSITO JUDICIAL			
5811	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS			
5812	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS - V			
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO					
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
		BANCOS CONTA MOVIMENTO			
		BANCOS CONTA VINCULADA			
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS			
		*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE			
		TOTAL GERAL			

A R R E C A D A Ç Ã O					D I F E R E N Ç A	
Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
5.680.372,70	905.923,78	0,00	905.923,78	6.586.296,48	-14.866.703,52	-14.866.703,52
3.860.874,38	632.217,52	0,00	632.217,52	4.493.091,90	-5.363.908,10	-5.363.908,10
3.860.874,38	632.217,52	0,00	632.217,52	4.493.091,90	-5.363.908,10	-5.363.908,10
3.860.874,38	632.217,52	0,00	632.217,52	4.493.091,90	-5.363.908,10	-5.363.908,10
3.605.090,85	586.883,70	0,00	586.883,70	4.191.974,55	-5.165.025,45	-5.165.025,45
20.227,99	3.667,37	0,00	3.667,37	23.895,36	-26.104,64	-26.104,64
2.461.178,56	407.360,55	0,00	407.360,55	2.868.539,11	-4.131.460,89	-4.131.460,89
524.649,20	72.838,68	0,00	72.838,68	597.487,88	-702.512,12	-702.512,12
9.951,48	1.650,67	0,00	1.650,67	11.602,15	-18.397,85	-18.397,85
8.221,03	0,00	0,00	0,00	8.221,03	-11.778,97	-11.778,97
393.804,04	68.179,96	0,00	68.179,96	461.984,00	-188.016,00	-188.016,00
185.138,15	32.884,31	0,00	32.884,31	218.022,46	-81.977,54	-81.977,54
1.920,40	302,16	0,00	302,16	2.222,56	-4.777,44	-4.777,44
230.955,63	40.907,58	0,00	40.907,58	271.863,21	-178.136,79	-178.136,79
230.955,63	40.907,58	0,00	40.907,58	271.863,21	-178.136,79	-178.136,79
24.827,90	4.426,24	0,00	4.426,24	29.254,14	-20.745,86	-20.745,86
24.827,90	4.426,24	0,00	4.426,24	29.254,14	-20.745,86	-20.745,86
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.500.000,00	-7.500.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.500.000,00	-7.500.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.500.000,00	-7.500.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.500.000,00	-5.500.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.500.000,00	-5.500.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000.000,00	-2.000.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000.000,00	-2.000.000,00
1.819.498,32	273.706,26	0,00	273.706,26	2.093.204,58	-2.002.795,42	-2.002.795,42
182.249,37	0,00	0,00	0,00	182.249,37	111.249,37	111.249,37
182.249,37	0,00	0,00	0,00	182.249,37	111.249,37	111.249,37
182.249,37	0,00	0,00	0,00	182.249,37	111.249,37	111.249,37
182.249,37	0,00	0,00	0,00	182.249,37	116.249,37	116.249,37
182.249,37	0,00	0,00	0,00	182.249,37	116.249,37	116.249,37
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-5.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-5.000,00
1.637.248,95	273.706,26	0,00	273.706,26	1.910.955,21	-2.104.044,79	-2.104.044,79
1.637.248,95	273.706,26	0,00	273.706,26	1.910.955,21	-2.104.044,79	-2.104.044,79
1.632.840,38	266.959,54	0,00	266.959,54	1.899.799,92	-2.100.200,08	-2.100.200,08
1.632.840,38	266.959,54	0,00	266.959,54	1.899.799,92	-2.100.200,08	-2.100.200,08
1.632.840,38	266.959,54	0,00	266.959,54	1.899.799,92	-2.100.200,08	-2.100.200,08
4.408,57	6.746,72	0,00	6.746,72	11.155,29	-3.844,71	-3.844,71
4.408,57	6.746,72	0,00	6.746,72	11.155,29	-3.844,71	-3.844,71
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
12.528.925,24	1.324.226,64	0,00	1.324.226,64	13.853.151,88	-12.652.848,12	-12.652.848,12
12.528.925,24	1.324.226,64	0,00	1.324.226,64	13.853.151,88	-12.652.848,12	-12.652.848,12
12.528.925,24	1.324.226,64	0,00	1.324.226,64	13.853.151,88	-12.652.848,12	-12.652.848,12
12.528.925,24	1.324.226,64	0,00	1.324.226,64	13.853.151,88	-12.652.848,12	-12.652.848,12
9.099.480,52	1.173.767,46	0,00	1.173.767,46	10.273.247,98	-6.572.752,02	-6.572.752,02
40.455,98	7.334,75	0,00	7.334,75	47.790,73	-102.209,27	-102.209,27
6.566.708,85	814.721,16	0,00	814.721,16	7.381.430,01	-2.103.569,99	-2.103.569,99
1.049.299,15	145.677,53	0,00	145.677,53	1.194.976,68	-1.805.023,32	-1.805.023,32
19.902,88	3.301,34	0,00	3.301,34	23.204,22	-31.795,78	-31.795,78
1.032.554,61	136.359,76	0,00	136.359,76	1.168.914,37	-2.531.085,63	-2.531.085,63
16.442,09	0,00	0,00	0,00	16.442,09	1.442,09	1.442,09
370.276,15	65.768,60	0,00	65.768,60	436.044,75	12.044,75	12.044,75
3.840,81	604,32	0,00	604,32	4.445,13	-12.554,87	-12.554,87
3.307.900,77	129.133,23	0,00	129.133,23	3.437.034,00	-3.672.966,00	-3.672.966,00
66.055,46	16.624,88	0,00	16.624,88	82.680,34	-127.319,66	-127.319,66
2.516.047,47	0,00	0,00	0,00	2.516.047,47	-2.483.952,53	-2.483.952,53
686.131,22	107.011,97	0,00	107.011,97	793.143,19	-1.006.856,81	-1.006.856,81
35.223,19	4.801,94	0,00	4.801,94	40.025,13	-59.974,87	-59.974,87
4.443,43	694,44	0,00	694,44	5.137,87	5.137,87	5.137,87
121.543,95	21.325,95	0,00	21.325,95	142.869,90	-2.407.130,10	-2.407.130,10
121.543,95	21.325,95	0,00	21.325,95	142.869,90	-407.130,10	-407.130,10
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000.000,00	-2.000.000,00
18.209.297,94	2.230.150,42	0,00	2.230.150,42	20.439.448,36	-27.519.551,64	-27.519.551,64
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
15.704.620,64	4.457.038,72	353.588,79	4.103.449,93	19.808.070,57		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3.367,41	570,88	0,00	570,88	3.938,29		
1.679,66	344,41	0,00	344,41	2.024,07		
11.871,88	1.952,83	0,00	1.952,83	13.824,71		
1.011.163,56	176.153,71	0,00	176.153,71	1.187.317,27		
845,52	106,25	0,00	106,25	951,77		
99.945,97	16.418,64	0,00	16.418,64	116.364,61		
112.829,56	18.951,60	0,00	18.951,60	131.781,16		
9.890,94	1.648,98	0,00	1.648,98	11.539,92		
780,55	0,00	0,00	0,00	780,55		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22.735,84	3.723,21	0,00	3.723,21	26.459,05		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
349.460,17	60.327,45	0,00	60.327,45	409.787,62		
24.677,38	4.462,11	0,00	4.462,11	29.139,49		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4.619,09	1.104,35	0,00	1.104,35	5.723,44		
11.310.814,22	1.975.923,40	0,00	1.975.923,40	13.286.737,62		
2.739.938,89	2.195.350,90	353.588,79	1.841.762,11	4.581.701,00		
15.704.620,64	4.457.038,72	353.588,79	4.103.449,93	19.808.070,57		
		15.867,28				
		120.768.731,50				
		120.784.598,78				
		40.247.518,93				
		161.032.117,71				

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV																		
RECEITA																		
CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINANC/COMPREV/PRÓ-RATA/APORTE PM-JUR APLICAÇÃO - PLANO FINANCEIRO																		
MÊS/ANO	ENTES/SERV AT	PM-CM+FAE+EM	INATIVO		REC. EXTRA	SUPR FINAC	COMPREV	PRÓ-RATA	APORTE/PM/CM	JUR/APLICA	TOTAL	PAGAMENTOS			DESP EXTRA	SALDO		
			APOS/PENS	INATIVO								INAT/BENEF	DESP ADM	DESP EXTRA				
2015	R\$	93.938.828,29	R\$	3.014.772,99	R\$	12.108.364,84	R\$	23.825.255,85	R\$	58.364.854,33	R\$	321.986.638,85	R\$	188.202.576,04	R\$	6.327.877,41	R\$	114.584.469,19
jan/16	R\$	522.522,00	R\$	46.209,42	R\$	288.580,24	R\$	-	R\$	248.395,88	R\$	102.232,67	R\$	2.354.151,92	R\$	40.055,51	R\$	286.470,40
fev/16	R\$	1.483.275,63	R\$	39.916,34	R\$	272.347,85	R\$	-	R\$	274.778,05	R\$	1.143.205,99	R\$	2.732.639,91	R\$	66.858,82	R\$	2.300.424,61
mar/16	R\$	3.221.772,75	R\$	41.369,10	R\$	274.367,64	R\$	-	R\$	201.746,21	R\$	1.132.117,02	R\$	8.101.820,16	R\$	65.606,33	R\$	5.028.186,63
abr/16	R\$	2.379.805,58	R\$	40.563,58	R\$	276.026,43	R\$	-	R\$	372.657,04	R\$	1.132.117,02	R\$	6.193.443,67	R\$	98.598,88	R\$	3.070.911,92
mai/16	R\$	45.221,64	R\$	284.913,34	R\$	284.913,34	R\$	-	R\$	267.828,32	R\$	116.124,55	R\$	1.572.214,67	R\$	91.438,28	R\$	1.646.947,67
jun/16	R\$	1.478.879,04	R\$	42.031,45	R\$	288.630,15	R\$	-	R\$	267.434,88	R\$	687.488,97	R\$	5.033.457,46	R\$	65.389,79	R\$	555.528,01
jul/16	R\$	1.484.624,04	R\$	45.333,82	R\$	285.764,42	R\$	-	R\$	266.959,54	R\$	128.438,79	R\$	5.860.932,30	R\$	104.520,21	R\$	2.473.221,80
ago/16	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
set/16	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
out/16	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
nov/16	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
dez/16	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
SUBTOTAL	R\$	12.460.396,78	R\$	300.667,35	R\$	1.940.630,07	R\$	-	R\$	1.899.799,92	R\$	3.431.896,13	R\$	20.647.922,83	R\$	532.465,82	R\$	11.160.514,38
TOTAL	R\$	28.299.225,07	R\$	3.315.440,34	R\$	14.048.994,91	R\$	-	R\$	61.796.750,46	R\$	356.295.298,31	R\$	208.850.500,87	R\$	6.860.443,23	R\$	125.744.983,57

São João da Boa Vista, 31 de Julho de 2016

Antônia Cruz Molina
Superintendente

RECEITA														
CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINANC/COMPREV/PRÓ-RATA/APORTE PM-JUR APLICAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO														
MÊS/ANO	ENTES/SERV AT	INATIVO		REC. EXTRA	SUPR FINAC	COMPREV	PRÓ-RATA	APORTE/UNIFAE	JUR/APLICA	TOTAL	DESPESA		DISPONÍVEL	
		APOS/PENS	INAT/INTE								PAGAMENTOS	APLICAÇÕES		
2015	R\$	5.674.971,90	R\$	-	R\$	-	R\$	6.223,86	R\$	534.158,07	R\$	15.224,24	R\$	6.200.129,59
jan/16	R\$	570.247,78	R\$	-	R\$	-	R\$	624,04	R\$	135.591,97	R\$	1.386,76	R\$	705.077,03
fev/16	R\$	258.134,69	R\$	-	R\$	-	R\$	694,44	R\$	98.025,62	R\$	1.543,19	R\$	355.311,56
mar/16	R\$	279.901,86	R\$	-	R\$	-	R\$	694,44	R\$	78.329,94	R\$	1.543,19	R\$	357.383,05
abr/16	R\$	288.266,02	R\$	-	R\$	-	R\$	694,44	R\$	116.704,80	R\$	1.543,19	R\$	414.122,07
mai/16	R\$	302.340,85	R\$	-	R\$	-	R\$	694,44	R\$	(5.144,77)	R\$	1.543,19	R\$	286.347,33
jun/16	R\$	303.306,08	R\$	-	R\$	-	R\$	1.041,63	R\$	197.183,80	R\$	2.314,73	R\$	499.216,78
jul/16	R\$	304.099,11	R\$	-	R\$	-	R\$	694,44	R\$	501.531,51	R\$	1.543,19	R\$	651.124,86
ago/16	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	662.668,05	R\$	-	R\$	-
set/16	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
out/16	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
nov/16	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
dez/16	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
SUBTOTAL	R\$	2.316.296,39	R\$	-	R\$	-	R\$	5.137,87	R\$	968.565,86	R\$	11.417,44	R\$	3.278.582,68
TOTAL	R\$	7.991.268,29	R\$	-	R\$	-	R\$	11.361,73	R\$	1.502.723,93	R\$	26.641,68	R\$	9.478.712,27

São João da Boa Vista, 31 de Julho de 2016

Antônio Carlos Moreira
Superintendente

[Handwritten signatures and initials are present in the right margin, including a large signature at the top and several initials below it.]

ATOS DO LEGISLATIVO

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 06/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João da Boa Vista

CONTRATADO: Alegria Telecomunicações do Brasil Ltda – EPP

OBJETO: Prestação de serviços com fornecimento de sistema de acesso à internet dedicado com fibra óptica Full Duplex (Velocidades simétricas de download e upload) com velocidade de 10 megabits por segundo (Mbps) na Câmara Municipal de São João da Boa Vista, na rua Antonina Junqueira, 195, 2º Andar, Centro, nesta cidade. SLA superior ou igual a 95%.

VIGÊNCIA: O contrato terá prazo para 1 (um) ano, compreendido entre 19 de agosto de 2016 a 18 de agosto de 2017.

VALOR: A contratante pagará à contratada o valor global do contrato é de R\$ 15.030,00 (Quinze mil e trinta reais) dividido em:

- Valor da Instalação: R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais);
- 12 parcelas mensais: R\$ 1.170,00 (Um mil e cento e setenta reais).

DATA DE ASSINATURA: O contrato foi assinado em 19 de agosto de 2016.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, 23 DE AGOSTO DE 2016

“Dispõe sobre a revogação do Decreto Legislativo nº 15, de 26 de junho de 2.000, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Roger Abdelmassih” (autoria Vera.. Elenice Imaculada Vidolin)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 15, de 26 de junho de 2.000, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Roger Abdelmassih.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (23.08.2016).

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

“Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para o exercício de 2.017”. (autor: - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º.- Ficam fixadas para o exercício de 2017 e destinadas para a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município de São João da Boa Vista:

02.01.01 CORPO LEGISLATIVO

3.0.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00	Aplicações Diretas
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....R\$ 930.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – INSS/FGTS.....R\$ 195.000,00

TOTAL DO CORPO LEGISLATIVO.....R\$ 1.125.000,00

02.02.01 SECRETARIA DA CÂMARA

3.0.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00	Aplicações Diretas
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.. R\$ 760.000,00

3.1.90.13	Obrigações Patronais – INSS/FGTS.....R\$ 5.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00
3.1.91.00	Aplicações Diretas
3.1.91.13	Contribuições Patronais.....R\$ 185.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30	Material de Consumo.....R\$ 90.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...R\$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 320.000,00
3.3.91.97	Indenizações e Restituições - Aporte ao Instituto..R\$ 210.000,00

4.0.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 80.000,00

TOTAL DA SECRETARIA.....R\$ 1.755.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO...R\$ 2.880.000,00

Art. 2º.- As despesas da Câmara Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do Artigo 1.º, suplementadas se necessário mediante redução de outras dotações constantes no orçamento.

Art. 3º.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (30.08.2016).

PORTARIA Nº 22, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Eu, Ademir Martins Boaventura, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... baixo a seguinte PORTARIA:-

Artigo único - Fica designado o servidor Moacir Orlando Molina, a prestar 02 (duas) horas extraordinárias por dia, durante o mês de setembro de 2.016.

PUBLIQUE-SE.

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (30.08.2016).

FINAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

PROCESSO Nº: 4023/2016

FORNECEDOR: DENILSON SASSARON JÚNIOR ME

VALOR: R\$ 7.840,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 99

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.

PROCESSO Nº: 3957/2016

FORNECEDOR: PNEU CENTER SÃO JOÃO LTDA – ME

VALOR: R\$ 1.300,00 (HUM MILE TREZENTOS REAIS)

NOTAFISCAL N.º: 4.474

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE PNEUS.

PROCESSO N.º: 1639, 1641, 1643 e 1644/2016

FORNECEDOR: SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP

VALOR: R\$ 10.424,36 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

NOTAFISCAL N.º: 64, 65, 66 e 68

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 08/08/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO N.º: 4050/2016

FORNECEDOR: ROBERTO APARECIDO PASQUINI & CIA LTDA – EPP

VALOR: R\$ 2.795,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

NOTAFISCAL N.º: 596

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARAMANUTENÇÃO DE MÁQUINA.

PROCESSO N.º: 3996/2016

FORNECEDOR: RODABEM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS SÃO JOÃO LTDA – EPP

VALOR: R\$ 576,50 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTACENTAVOS)

NOTAFISCAL N.º: 8.453

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULO.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 09/08/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO N.º: 919/2016

FORNECEDOR: AGROPECUÁRIA SANTA MARIANA LTDA

VALOR: R\$ 4.344,50 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTACENTAVOS)

RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO N.º: 737 e 738/2016

FORNECEDOR: CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP

VALOR: R\$ 6.145,52 (SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTAE DOIS CENTAVOS)

RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO N.º: 527/2016

FORNECEDOR: CLORINDA NILSE PERES

VALOR: R\$ 1.594,95 (HUM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTAE CINCO CENTAVOS)

RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO N.º: 2625/2016

FORNECEDOR: CORPORAÇÃO MUSICAL "DONA GABRIELA DE OLIVEIRA COSTA"

VALOR: R\$ 6.649,13 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)

RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO N.º: 538/2016

FORNECEDOR: DANIEL HÉLIO PERES JÚNIOR

VALOR: R\$ 1.807,53 (HUM MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTAE TRÊS CENTAVOS)

RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO N.º: 3514/2016

FORNECEDOR: DELSOALENCAR LARANJEIRAS

VALOR: R\$ 4.026,37 (QUATRO MIL, VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO N.º: 540/2016

FORNECEDOR: ESPÓLIO DE ERASMO PERES

VALOR: R\$ 3.110,92 (TRÊS MIL, CENTO E DEZ REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO N.º: 537/2016

FORNECEDOR: ESPÓLIO DE HERMÍNIA ROSSI PERES

VALOR: R\$ 3.110,92 (TRÊS MIL, CENTO E DEZ REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO N.º: 1313 e 1314/2016

FORNECEDOR: FRED BLASI

VALOR: R\$ 2.708,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E CINQUENTACENTAVOS)

RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO N.º: 539/2016

FORNECEDOR: HELENA TORATTI PERES

VALOR: R\$ 3.151,84 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO N.º: 1710/2016

FORNECEDOR: JAIME VALENTE ALVES

VALOR: R\$ 3.946,24 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO N.º: 558 e 559/2016

FORNECEDOR: JOÃO DE FREITAS NOGUEIRA

VALOR: R\$ 3.498,18 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO N.º: 561/2016

FORNECEDOR: JOSÉ AFONSO BITAR FILHO

VALOR: R\$ 612,33 (SEISCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO N.º: 1109/2016

FORNECEDOR: JOSÉ ALEXANDRE MARCONDES DE OLIVEIRA

VALOR: R\$ 5.543,17 (CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO N.º: 556/2016

FORNECEDOR: JOSÉ ANTÔNIO GOULART

VALOR: R\$ 515,46 (QUINHENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO N.º: 555/2016

FORNECEDOR: JRA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

VALOR: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO N.º: 535/2016

FORNECEDOR: LUIS FERNANDO PERES

VALOR: R\$ 774,87 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO N.º: 1703/2016

FORNECEDOR: MANOELINA MARTINS QUINTIERI

VALOR: R\$ 1.350,00 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTAREAIS)

RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO N.º: 557/2016

FORNECEDOR: MARMORARIA SÃO JOÃO LTDA

VALOR: R\$ 11.597,80 (ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO N.º: 3515/2016

FORNECEDOR: NEUSADOS SANTOS ALENCAR LARANJEIRA

VALOR: R\$ 2.108,89 (DOIS MIL, CENTO E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 560/2016
 FORNECEDOR: OLIVEIRA DOTA & DOTA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA
 VALOR: R\$ 1.650,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTAREAIS)
 RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 536/2016
 FORNECEDOR: SIMONI PERES CAPOBIANCO
 VALOR: R\$ 1.807,53 (HUM MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTAE TRÊS CENTAVOS)
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS DO MÊS DE JULHO/16.

PROCESSO Nº: 267/2016
 FORNECEDOR: ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO
 VALOR: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)
 DAS N.º: 213
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.

PROCESSO Nº: 923/2016
 FORNECEDOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SÃO JOÃO DABOAVISTA
 VALOR: R\$ 34.000,00 (TRINTAE QUATRO MIL REAIS)
 NOTAFISCAL N.º: 53
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA.

PROCESSO Nº: 881/2016
 FORNECEDOR: ANTÔNIO CARLOS SIMÕES MEI
 VALOR: R\$ 4.176,96 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTAE SEIS CENTAVOS)
 NOTAFISCAL N.º: 28
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE COLETA SELETIVA.

PROCESSO Nº: 266/2016
 FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"
 VALOR: R\$ 6.800,00 (SEIS MILE OITOCENTOS REAIS)
 DAS N.º: 214
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.

PROCESSO Nº: 265/2016
 FORNECEDOR: AVAPED – ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
 VALOR: R\$ 7.500,00 (SETE MILE QUINHENTOS REAIS)
 DAS N.º: 215
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.

PROCESSO Nº: 900, 901, 902 e 903/2016
 FORNECEDOR: BERTO GNA, REMÉDIO & PANAZZOLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
 VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
 NOTAFISCAL N.º: 529, 530, 531, 532, 547, 548, 549 e 550
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA.

PROCESSO Nº: 270/2016
 FORNECEDOR: CAACCH – CENTRO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM HUMANISMO
 VALOR: R\$ 5.500,00 (CINCO MILE QUINHENTOS REAIS)
 DAS N.º: 216
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.

PROCESSO Nº: 879/2016
 FORNECEDOR: CONSTRUBRASS CONSTRUTORA LTDA – EPP
 VALOR: R\$ 13.503,02 (TREZE MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS)
 NOTAFISCAL N.º: 416
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE

CONSULTORIA FINANCEIRA.

PROCESSO Nº: 932/2016
 FORNECEDOR: EMBRALIXO – EMPRESA BRAGANTINA DE VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO LTDA
 VALOR: R\$ 289.212,01 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E UM CENTAVO)
 NOTAFISCAL N.º: 471
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

PROCESSO Nº: 4563, 4564 e 4565/2016
 FORNECEDOR: IBAPE – SP INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO
 VALOR: R\$ 3.240,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTAREAIS)
 NOTAFISCAL N.º: 707.201, 707.202, 707.203, 707.351 e 707.387
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: CURSO DE CAPACITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE GLEBAS URBANIZADAS.

PROCESSO Nº: 272/2016
 FORNECEDOR: LAR SANTO ANTÔNIO
 VALOR: R\$ 13.300,00 (TREZE MILE TREZENTOS REAIS)
 DAS N.º: 218
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.

PROCESSO Nº: 256/2016
 FORNECEDOR: LAR VICENTINO SÃO JOSÉ
 VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
 DAS N.º: 219
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.

PROCESSO Nº: 878/2016
 FORNECEDOR: MARCOS TOLEDO GAMBAMEI
 VALOR: R\$ 4.085,99 (QUATRO MIL, OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTAE NOVE CENTAVOS)
 NOTAFISCAL N.º: 27
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE PODE E CORTE DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE.

PROCESSO Nº: 876/2016
 FORNECEDOR: MARIALÚCIA CIRTO MATIELLO MEI
 VALOR: R\$ 4.130,28 (QUATRO MIL, CENTO E TRINTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
 NOTAFISCAL N.º: 29
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES.

PROCESSO Nº: 869/2016
 FORNECEDOR: MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA
 VALOR: R\$ 269.126,72 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SETENTAE DOIS CENTAVOS)
 NOTAFISCAL N.º: 1.213
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) EM ATERRAMENTO SANITÁRIO LICENCIADO.

PROCESSO Nº: 4224/2016
 FORNECEDOR: RÁDIO DO LESTE PAULISTA LTDA – ME
 VALOR: R\$ 5.800,00 (CINCO MILE OITOCENTOS REAIS)
 NOTAFISCAL N.º: 1.698
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RÁDIO.

PROCESSO Nº: 4096, 4178 e 4498/2016
 FORNECEDOR: RÁDIO JOVEM LESTE PAULISTA LTDA
 VALOR: R\$ 11.300,00 (ONZE MILE TREZENTOS REAIS)
 NOTAFISCAL N.º: 414, 417 e 432
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE

VEICULAÇÃO EM RÁDIO.

PROCESSO Nº: 877/2016

FORNECEDOR: ROBERTO BORGES FERREIRA MEI

VALOR: R\$ 3.399,01 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO)

NOTA FISCAL N.º: 26

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE LIMPEZA DE GRAMA.

PROCESSO Nº: 865/2016

FORNECEDOR: ROGÉRIO DOS SANTOS MEI

VALOR: R\$ 1.639,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 50

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA.

PROCESSO Nº: 2159/2016

FORNECEDOR: R. MARUDI DE OLIVEIRA MEI

VALOR: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 197

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

PROCESSO Nº: 925 e 1111/2016

FORNECEDOR: TELSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI ME

VALOR: R\$ 11.338,60 (ONZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 1.493 e 1.494

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE VIGILANCIA ELETRÔNICA E SEGURANÇA ARMADA.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 10/08/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 3974, 3994 e 4014/2016

FORNECEDOR: BOAVISTA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP

VALOR: R\$ 841,01 (OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E UM CENTAVO)

NOTA FISCAL N.º: 8.109, 8.144, 8.145, 8.147, 8.148, 8.149, 8.150, 8.153 e 8.154

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO.

PROCESSO Nº: 1998/2016

FORNECEDOR: DAVID RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS MEI

VALOR: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 7

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL.

PROCESSO Nº: 4294/2016

FORNECEDOR: FUNDAÇÃO UNIÃO DE COMUNICAÇÃO

VALOR: R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 2.062

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM TV.

PROCESSO Nº: 2935/2016

FORNECEDOR: JOSÉ ROBERTO PAGANI CRUZ – ME

VALOR: R\$ 4.208,78 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 2.671

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PROCESSO Nº: 3895, 4034, 4035 e 4092/2016

FORNECEDOR: MARCO ANTÔNIO MAGNO DA COSTA ME

VALOR: R\$ 972,40 (NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 60, 61, 131 e 132

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 11/08/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 493/2016

FORNECEDOR: METALÚRGICA D7 S/A

VALOR: R\$ 73.868,00 (SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS)

RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 492/2016

FORNECEDOR: NOGUEIRAS/A MÁQUINAS AGRÍCOLAS

VALOR: R\$ 64.584,12 (SESENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS DO MÊS DE JULHO/16.

PROCESSO Nº: 867/2016

FORNECEDOR: AGENOR ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS MEI

VALOR: R\$ 990,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 29

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM INSTRUTOR DE DANÇAS.

PROCESSO Nº: 960/2016

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ

VALOR: R\$ 718,65 (TRINTA E CINCO REAIS)

BOLETO N.º: 109/00.000.801-5

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: RECURSO CONSIGNADO.

PROCESSO Nº: 409, 410, 412 e 413/2016

FORNECEDOR: C&C DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA – EEP

VALOR: R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 470, 471, 472 e 474

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COPIADORA.

PROCESSO Nº: 875 e 2773/2016

FORNECEDOR: CÉLIO CABRAL FADIGA FILHO GRAMS ME

VALOR: R\$ 75.865,75 (SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 1.017 e 1.028

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPLANTIO E REFLORESTAMENTO DE ÁREAS VERDES E DE PRESERVAÇÃO / COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS.

PROCESSO Nº: 862, 863 e 864/2016

FORNECEDOR: CLAC ARTES E CULTURAL LTDA ME

VALOR: R\$ 13.434,74 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 394, 395 e 396

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM AULAS DE INSTRUMENTOS DIVERSOS.

PROCESSO Nº: 3239/2016

FORNECEDOR: DAVIS BARRETO DE CARVALHO

VALOR: R\$ 297,50 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

RPADIA: 04/07/16

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS.

PROCESSO Nº: 459, 461, 465, 468, 484, 486, 503, 888, 896, 1543, 2064 e 2357/2016

FORNECEDOR: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – IPEFAE

VALOR: R\$ 35.530,31 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 4.346, 4.347, 4.348, 4.349, 4.350, 4.351, 4.352, 4.353, 4.354, 4.358, 4.364 e 4.366

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS.

PROCESSO N.º: 1918/2016

FORNECEDOR: MACHADO & TUJEIRALTDAME

VALOR: R\$ 9.517,22 (NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 308

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPLANTIO E REFLORESTAMENTO DE ÁREAS VERDES E DE PRESERVAÇÃO.

PROCESSO N.º: 870 e 871/2016

FORNECEDOR: PAULO EDUARDO BITTENCOURT NORONHA EPP

VALOR: R\$ 46.315,58 (QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 1.702 e 1.703

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPLANTIO E REFLORESTAMENTO DE ÁREAS VERDES E DE PRESERVAÇÃO / COLETA SELETIVA.

PROCESSO N.º: 1642/2016

FORNECEDOR: SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP

VALOR: R\$ 1.721,13 (HUM MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E TREZE CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 63

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 12/08/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO N.º: 573/2016

FORNECEDOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VALOR: R\$ 74,37 (SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

ART N.º: 92.221.220.160.879.694

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM TAXAS.

PROCESSO N.º: 488/2016

FORNECEDOR: DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A

VALOR: R\$ 366.513,19 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

BOLETO N.º: 21.925.260.000.035.843, 21.925.260.000.035.844, 21.925.260.000.036.044, 21.925.260.000.036.104 e 21.925.260.000.036.105

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM JUROS E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS

PROCESSO N.º: 991, 992, 993, 994, 997, 998, 1002 e 1033/2016

FORNECEDOR: EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ALTA MOGIANA LTDA – EPP

VALOR: R\$ 4.849,85 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 2.517, 2.521, 2.522, 2.523, 2.524, 2.525, 2.527 e 2.528

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE DOS SISTEMAS DE RADIO / FORNECIMENTO DE LINK / INTERCONEXÃO DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS / INTERNET VIA RADIO.

PROCESSO N.º: 1917 e 2040/2016

FORNECEDOR: MACHADO & TUJEIRALTDAME

VALOR: R\$ 29.317,95 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 307 e 315

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPLANTIO E REFLORESTAMENTO DE ÁREAS

VERDES E DE PRESERVAÇÃO.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 15/08/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO N.º: 4068/2016

FORNECEDOR: ALDEIA CRIATIVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA ME

VALOR: R\$ 965,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 577

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS.

PROCESSO N.º: 4388/2016

FORNECEDOR: CSB PROMOÇÕES LTDA ME

VALOR: R\$ 7.237,50 (SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 612

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.

PROCESSO N.º: 3573 e 3591/2016

FORNECEDOR: ELICAMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI

VALOR: R\$ 3.001,70 (TRÊS MIL, UM REAL E SETENTACENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 4.673 e 4.674

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

PROCESSO N.º: 7313/2015

FORNECEDOR: EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ALTA MOGIANA LTDA

VALOR: R\$ 1.040,92 (HUM MIL, QUARENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 915

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.

PROCESSO N.º: 142/2016

FORNECEDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP

VALOR: R\$ 3.742,92 (TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

FATURAN.º: 1.060.846, 1.062.267 e 1.063.807

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.

PROCESSO N.º: 3835/2016

FORNECEDOR: JOSÉ OSVALDO BETTI JÚNIOR MEI

VALOR: R\$ 133,55 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 39 e 40

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS.

PROCESSO N.º: 4433/2016

FORNECEDOR: JOSIANE APARECIDA DOS REIS SILVA

VALOR: R\$ 391,16 (TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

PROCESSO TRIBUTÁRIO N.º: 5520/16, tipo 5

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA PAGA.

PROCESSO N.º: 1080/2016

FORNECEDOR: MARCELO RICARDO PALERMO LEO E OUTROS

VALOR: R\$ 5.440,05 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)

AJU N.º: 78

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: DILIGÊNCIAS DE OFICIAIS DE JUSTIÇA.

PROCESSO N.º: 4289/2016

FORNECEDOR: MESSIAS ELI GAMBAMEI

VALOR: R\$ 58,80 (CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

NOTAFISCAL N.º: 126

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO DE JORNAL.

PROCESSO N.º: 4654/2016

FORNECEDOR: OFICINA DE SOLUÇÕES EM MARKETING E TREINAMENTO WEB LTDA

VALOR: R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

NOTAFISCAL N.º: 55

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM INSCRIÇÃO EM CONGRESSO.

PROCESSO N.º: 305/2016

FORNECEDOR: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – 24ª BATALHÃO

VALOR: R\$ 15.149,14 (SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

OFÍCIO N.º: 60

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: PROGRAMA DE ATIVIDADE DELEGADA.

PROCESSO N.º: 4029/2016

FORNECEDOR: PORTO VIEIRA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TROFÉUS E PREMIAÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 3.869,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)

NOTAFISCAL N.º: 974

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E FAIXAS.

PROCESSO N.º: 2795, 2798, 2799 e 2802/2016

FORNECEDOR: USIPEC MINI USINA PASTEURIZADORA DE LEITE LTDA ME

VALOR: R\$ 4.669,50 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

NOTAFISCAL N.º: 8.996, 8.997, 8.998 e 9.000

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 16/08/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO N.º: 4269/2016

FORNECEDOR: BOA VISTA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP

VALOR: R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)

NOTAFISCAL N.º: 8.191

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS.

PROCESSO N.º: 4208/2016

FORNECEDOR: OPÇÃO SJ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP

VALOR: R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)

NOTAFISCAL N.º: 16.033

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE HD.

PROCESSO N.º: 765, 804, 807 e 811/2016

FORNECEDOR: PETRONAC DISTRIBUIDORA NACIONAL DE DERIVADOS DE PETROLEO E ALCOOL LTDA

VALOR: R\$ 31.161,50 (TRINTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

NOTAFISCAL N.º: 360.557, 360.556, 360.558 e 360.561

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10.

NOTAFISCAL N.º: 154

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDRAULICO.

PROCESSO N.º: 4148/2015

FORNECEDOR: CIMENTOLANDIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 822,80 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

NOTAFISCAL N.º: 80.380

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

PROCESSO N.º: 1777/2016

FORNECEDOR: CLEBER DE OLIVEIRA MEI

VALOR: R\$ 891,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS)

NOTAFISCAL N.º: 25

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AULAS DE DANÇA DE SALÃO.

PROCESSO N.º: 3677/2016

FORNECEDOR: COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A

VALOR: R\$ 157,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS)

NOTAFISCAL N.º: 22.636

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.

PROCESSO N.º: 573/2016

FORNECEDOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VALOR: R\$ 33,00 (TRINTA E TRÊS REAIS)

ART N.º: 92.221.220.160.883.527

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM TAXAS.

PROCESSO N.º: 3969/2016

FORNECEDOR: JORNAL O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO LTDA ME

VALOR: R\$ 165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS)

NOTAFISCAL N.º: 4.523

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: ASSINATURA DE JORNAL.

PROCESSO N.º: 872/2016

FORNECEDOR: PAULO EDUARDO BITTENCOURT NORONHA EPP

VALOR: R\$ 4.181,41 (QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

NOTAFISCAL N.º: 1.706

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL N ATERRO SANITÁRIO.

PROCESSO N.º: 4267/2016

FORNECEDOR: RÁDIO MIRANTE LTDA – ME

VALOR: R\$ 5.800,00 (CINCO MILE OITOCENTOS REAIS)

NOTAFISCAL N.º: 319

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RÁDIO.

PROCESSO N.º: 866/2016

FORNECEDOR: REFRIGERAÇÃO BASSO LTDA – ME

VALOR: R\$ 1.169,63 (HUM MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

NOTAFISCAL N.º: 593

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO.

PROCESSO N.º: 924/2016

FORNECEDOR: ROSSETTI & REHDER SOLUÇÕES ESPEC. DO TRABALHO E EVENTOS

PROCESSO N.º: 3959/2016

FORNECEDOR: BASE APOIO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA ME

VALOR: R\$ 2.300,00 (DOIS MILE TREZENTOS REAIS)

VALOR: R\$ 2.057,18 (DOIS MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
 NOTAFISCAL N.º: 474
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA POR MEIO DE JUNTA OFICIAL.

PROCESSO N.º: 4165/2016
 FORNECEDOR: SERRAZUL PRODUÇÕES LTDA ME
 VALOR: R\$ 2.744,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
 NOTAFISCAL N.º: 357
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EMTV.

PROCESSO N.º: 918/2016
 FORNECEDOR: SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP
 VALOR: R\$ 3.520,54 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
 NOTAFISCAL N.º: 2.604
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.

PROCESSO N.º: 940/2016
 FORNECEDOR: SINTEGRIS ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI EPP
 VALOR: R\$ 6.373,82 (SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
 NOTAFISCAL N.º: 582
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA.
 AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 18/08/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO N.º: 154 e 905/2016
 FORNECEDOR: CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP
 VALOR: R\$ 715,65 (SETECENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
 NOTAFISCAL N.º: 7.025, 7.190, 51.487 e 51.494
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE INTERNET VIA RADIO / FORNECIMENTOS DE LINK DE DADOS.

PROCESSO N.º: 4164/2016
 FORNECEDOR: JOSÉ FRANCISCO DOGO MARTINS MEI
 VALOR: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
 NOTAFISCAL N.º: 28
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE REPORTAGEM.

PROCESSO N.º: 884, 885 e 3858/2016
 FORNECEDOR: LINKS & PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI – EPP
 VALOR: R\$ 8.671,96 (OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
 NOTAFISCAL N.º: 3.285, 3.286 e 3.287
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU, ISS, FORMULÁRIOS DE TAXAS DE LICENÇA E HOLERITES.

PROCESSO N.º: 4067/2016
 FORNECEDOR: TELÃO PUBLICIDADE LTDA
 VALOR: R\$ 1.313,20 (HUM MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS)
 NOTAFISCAL N.º: 377
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS.
 AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 18/08/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO N.º: 4757/2016

FORNECEDOR: BOA VISTA SERVIÇOS S/S
 VALOR: R\$ 3.151,80 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)
 BOLETO N.º: 06/77.151.179-8
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL – TOKEN.

PROCESSO N.º: 897, 898 e 899/2016
 FORNECEDOR: CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA
 VALOR: R\$ 18.654,44 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
 NOTAFISCAL N.º: 246, 247 e 248
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: FORNECIMENTO DE SISTEMA E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

PROCESSO N.º: 4681/2016
 FORNECEDOR: HOTEL NACIONAL INN SÃO PAULO LTDA
 VALOR: R\$ 298,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
 NOTAFISCAL N.º: 11.465
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM HOSPEDAGEM.

PROCESSO N.º: 1280/2016
 FORNECEDOR: RENAPROC SERVIÇOS DE ANÁLISE DE CRÉDITO LTDA EPP
 VALOR: R\$ 134,08 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)
 NOTAFISCAL N.º: 18.571
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: PERMISSÃO DE ACESSO AO BANCO DE DADOS DE CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.
 AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 19/08/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO N.º: 235/2016
 FORNECEDOR: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 VALOR: R\$ 239,31 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
 ORÇAMENTO N.º: 2.013
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM CARTÓRIO.

PROCESSO N.º: 4011/2016
 FORNECEDOR: ALEXANDRO MUNHOZ LTDA
 VALOR: R\$ 1.875,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
 NOTAFISCAL N.º: 1.563
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS.

PROCESSO N.º: 4486/2016
 FORNECEDOR: POLIMIX CONCRETO LTDA
 VALOR: R\$ 1.842,40 (HUM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
 NOTAFISCAL N.º: 3.881
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA REFORMA.

PROCESSO N.º: 4751/2016
 FORNECEDOR: SEGMENTA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME
 VALOR: R\$ 2.400,00 (DOIS MILE QUATROCENTOS REAIS)
 NOTAFISCAL N.º: 2.414
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: CURSO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL.
 AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 22/08/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO N.º: 4795/2016

FORNECEDOR: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/SP

VALOR: R\$ 127,69 (CENTO E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

CONFORME BOLETO

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: MULTA DE TRÂNSITO.

PROCESSO Nº: 528/2016

FORNECEDOR: EURICO DO VALLE FERREIRA FARNETANI

VALOR: R\$ 1.988,18 (HUM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DO MÊS DE JULHO/16.

PROCESSO Nº: 886/2016

FORNECEDOR: LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A

VALOR: R\$ 638,79 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

NOTA FISCAL Nº: 1.123.879

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: HOSPEDAGEM DE HOME.

PROCESSO Nº: 874/2016

FORNECEDOR: MELLO APOIO & SERVIÇOS S/SLTDAME

VALOR: R\$ 3.920,00 (TRÊS MIL, NOVENTOS E VINTE REAIS)

NOTA FISCAL Nº: 152

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS.

PROCESSO Nº: 4311/2016

FORNECEDOR: POSTO DE MOLA APARECIDO LTDA ME

VALOR: R\$ 357,70 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

NOTA FISCAL Nº: 912

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.

PROCESSO Nº: 4794 e 4796/2016

FORNECEDOR: SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

VALOR: R\$ 255,36 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

CONFORME BOLETOS

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: MULTA DE TRÂNSITO.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 23/08/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em 30/08/16.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

PROCESSO Nº: 1640/2016

FORNECEDOR: SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP

VALOR: R\$ 1.950,01 (HUM MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS E UM CENTAVO)

NOTA FISCAL Nº: 67

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 08/08/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 1276/2016

FORNECEDOR: EDELWEISS MACIEL DA FONSECA

VALOR: R\$ 3.230,02 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E DOIS CENTAVOS)

RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE

PROCESSO Nº: 566/2016

FORNECEDOR: JOSÉ GERALDO MAZZI

VALOR: R\$ 2.110,09 (DOIS MIL, CENTO E DEZ REAIS E NOVE CENTAVOS)

RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE

PROCESSO Nº: 1315/2016

FORNECEDOR: LUIS OTÁVIO DE MENDONÇA CASTILHO

VALOR: R\$ 2.437,57 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE

PROCESSO Nº: 567/2016

FORNECEDOR: MARIA IMACULADA MERLIN DE CARVALHO

VALOR: R\$ 6.161,86 (SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE

PROCESSO Nº: 1105/2016

FORNECEDOR: MARIA OLENKA ALMEIDA SORCI

VALOR: R\$ 4.494,36 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE

PROCESSO Nº: 1110/2016

FORNECEDOR: OLIVEIRA DOTA & DOTA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 4.049,02 (QUATRO MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)

RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS DO MÊS DE JULHO/16.

PROCESSO Nº: 3988/2016

FORNECEDOR: BARONI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUT. E HOSPITALARES - EIRELI

VALOR: R\$ 3.615,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS)

NOTA FISCAL Nº: 24.378

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL LÍQUIDA.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 10/08/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 565/2016

FORNECEDOR: DOTA & TONIZZA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 13.795,74 (TREZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

RECURSO: PRÓPRIO – SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DO MÊS DE JULHO/16.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 11/08/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 1870/2016

FORNECEDOR: BUZON CONTABILIDADE S/SLTDA

VALOR: R\$ 1.944,20 (HUM MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

NOTA FISCAL Nº: 1.607

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E MANUTENÇÃO TÉCNICA CONTÁBIL.

PROCESSO Nº: 411/2016

FORNECEDOR: C&C DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS E

SUPRIMENTOS LTDA – EEP

VALOR: R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 473

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COPIADORA.

PROCESSO Nº: 141/2016

FORNECEDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP

VALOR: R\$ 1.097,06 (HUM MIL, NOVENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS)

FATURA N.º: 1.060.499

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.

PROCESSO Nº: 485/2016

FORNECEDOR: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – IPEFAE

VALOR: R\$ 2.969,37 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 4.345

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS.

PROCESSO Nº: 3984/2016

FORNECEDOR: VANILDE ANASTACIO GABAS CIA LTDA EPP

VALOR: R\$ 450,00 (QUATEOCENTOS E CINQUENTAREAIS)

NOTA FISCAL N.º: 7.940

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 12/08/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 990/2016

FORNECEDOR: EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ALTA MOGIANA LTDA – EPP

VALOR: R\$ 8.953,90 (OITO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 2.526

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE DOS SISTEMAS DE RÁDIO.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 15/08/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 4038/2016

FORNECEDOR: PERES DIESEL VEÍCULOS S/A

VALOR: R\$ 947,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 86.191

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

PROCESSO Nº: 769 e 823/2016

FORNECEDOR: PETRONAC DISTRIBUIDORA NACIONAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E ALCOOL LTDA

VALOR: R\$ 25.003,50 (VINTE E CINCO MIL, TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 360.559 e 360.560

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 17/08/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 3772 e 3898/2016

FORNECEDOR: FARMÁCIA CHARLES E GUSTAVO LTDA

VALOR: R\$ 6.883,59 (SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 667 e 668

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 18/08/2016 nos termos do

Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 600/2016

FORNECEDOR: SÃO JOÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP

VALOR: R\$ 42.494,87 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 620

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: TRANSPORTE DE PACIENTES.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 19/08/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 692/2016

FORNECEDOR: MACHADO & TUJEIRA LTDA ME

VALOR: R\$ 2.228,71 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 329

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 22/08/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 689, 690 e 1112/2016

FORNECEDOR: ANDREAA. O. TUJEIRA & CIA LTDA ME

VALOR: R\$ 12.500,76 (DOZE MIL, QUINHENTOS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 289, 290 e 292

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS / MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 23/08/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em 30/08/16.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL**EDITAL DE PROCLAMAS**

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista – SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

LUCIO MONTEIRO DA SILVA
E
JÉSSICA CAROLINA SILVERIO BENTO

Ele, brasileiro, solteiro, vigilante, com 29 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Laércio Monteiro da Silva e Lourdes Aparecida Candido da Silva.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 24 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Benedito Bento e Edilameres Barbosa Silverio Bento. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

MARCELO ALVES RICARDO
E
CAMILA FLÁVIA DOMINGOS

Ele, brasileiro, solteiro, servente de obras, com 34 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de José Pedro Ricardo e Izabel Alves Ricardo.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 30 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Olival Sousa Domingos e Sueli Virgolino Domingos. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

WILLIAM DONIZETTI ANDRADE MESSIAS**E****TATIANE RODRIGUES LEMES**

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de montagem, com 28 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Aparecido Donizetti Messias e Maria de Lourdes Andrade.

Ela, brasileira, divorciada, do lar, com 33 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Célio Lemes e Maria José Rodrigues Lemes.

APARECIDO PERPÉTUO FELIPE**E****REGIANE HELENA DUARTE**

Ele, brasileiro, divorciado, serviços gerais, com 40 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Lázaro Felipe e Leonilda Gabriel Felipe.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 30 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Ademir Donizete Duarte e Regina Helena Barbosa. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

ANDERSON EDUARDO GONÇALVES**E****ANA LIDIA BALBINO**

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de expedição, com 24 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Benedito Donizetti Gonçalves e Patricia Felipe Mendes.

Ela, brasileira, solteira, autônoma-prestação de serviços, com 19 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Luis Balbino e Hilda Galdino da Silva Balbino.

PETERSON DE ANDRADE MARIM**E****CLARICE DA COSTA**

Ele, brasileiro, divorciado, comerciante, com 58 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Salvador Marim e Ermelinda Siqueira de Andrade Marim.

Ela, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, com 51 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Francisco da Costa e Lazarina Mariana Godoi. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

JOHNNY RENE PERONE PEREIRA**E****TATIANE VALIM**

Ele, brasileiro, divorciado, pintor de autos, com 34 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Valdeci Alves Pereira e Celina Perone Pereira.

Ela, brasileira, solteira, cuidadora de idosos, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Wilson Zolfanetti Valim e Sueli Mendes Valim.

RUAN CARLOS CORREA**E****VITORIA LUIZA GUIMARÃES GARCIA**

Ele, brasileiro, solteiro, gerente de vendas, com 26 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Verissimo Clarete Correa e Maria José Thomazine Correa.

Ela, brasileira, solteira, recepcionista, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Francisco de Paula Rustiguelli Garcia e Valeria Guimarães Garcia.

ALEXANDER TOMAZ FERREIRA**E****LUMARA CRISTINA BATISTA DA SILVA**

Ele, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, com 23 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Alessandro Henrique Ferreira e Ana Paula Tomaz.

Ela, brasileira, solteira, estudante, com 18 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Oscar de Paula Silva e Maria Sueli Batista.

LUÍS RICARDO DE OLIVEIRA ALVES**E****JOICY DE SOUZA ANTONIO**

Ele, brasileiro, solteiro, pintor-autônomo, com 22 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Ricardo Luís Alves e Michelle Oliveira Camilo.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 18 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Valter Antonio e Andréia Aparecida de Souza Antonio.

los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

**Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal**